



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL**  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº (...)/2018**

**1 OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com cobertura de todo o território do Estado de Alagoas, de até 2.600 (dois mil e seiscentos) indivíduos sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto, cumpridores de Medidas Cautelares Diversa da Prisão e presos submetidos à medida protetiva de urgência (violência doméstica). O objeto compreenderá a disponibilização de toda a infraestrutura tecnológica, física, de hardware, de software, de telecomunicação e de serviços exigida para a efetiva prestação dos serviços, incluindo o fornecimento, manutenção e reposição de dispositivos eletrônicos de monitoramento (tornozeleiras) e seus acessórios, conforme especificações constantes do Projeto Básico, que integra este edital.

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	Serviço de Monitoramento Eletrônico por GPS Presos Condenados (semiaberto) e provisórios.	UN	2.500
02	Serviço de Monitoramento Eletrônico de Violência Doméstica (botão do Pânico)	UN	100

**2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A presente licitação pretende atender as demandas judiciais no que diz respeito à monitoração eletrônica de indivíduos condenados no regime semiaberto submetidos à Prisão Domiciliar (art. 117, da Lei Federal nº 7.210/84 e arts. 317 e 318 do Código de Processo Penal), pelos beneficiários da monitoração eletrônica enquanto medida cautelar diversa da prisão (art. 319, inciso IX, do CPP) e proporcionar maior proteção à mulher vítima de violência doméstica, nos termos da Lei Federal nº 11.340/06, com aplicação de alternativas capazes de dar maior efetividade às Medidas Protetivas de Urgência

2.2 O Estado de Alagoas já possui o Centro de Monitoramento Eletrônico de Presos e o serviço de monitoração eletrônica estabelecidos, todavia, com o advento de novas tecnologias e avanços no setor, faz-se necessária uma atualização dos contratos, cujo meio mais adequado demonstra-se ser uma nova concorrência licitatória.

2.3 O CMEP corresponde a uma unidade penal virtual e deverá permanecer aparelhada em prédio próprio, destinado ao seu funcionamento, subordinando-se, diretamente, à Chefia Especial de Gestão Penitenciária.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL**  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

2.4 A contratação tem como objetivo geral conservar a utilização de monitoração eletrônica no Estado de Alagoas, abrangendo os presos provisórios, cumpridores de medida cautelar diversa da prisão e a população carcerária vulnerável, por meio da criação de metodologia específica a ser utilizada no CMEP, para que, desta forma seja possível:

2.4.1. Manutenção da estrutura necessária ao desenvolvimento das atividades de monitoração eletrônica de presos condenados no regime semiaberto, de presos provisórios, população carcerária vulnerável e cumpridores de medida cautelar diversa da prisão no Estado de Alagoas, permitindo o prosseguimento dessas atividades de maneira ininterrupta;

2.4.2. Reduzir o *déficit* carcerário, contribuindo para a salubridade do Sistema Prisional do Estado na medida em que a redução da população carcerária favorece a prestação das assistências aos custodiados, proporcionando um tratamento penal mais próximo e individualizado;

2.4.3. Evitar o rompimento dos laços familiares e sociais de presos provisórios e dos cumpridores de medida cautelar diversa da prisão;

2.4.5. Evitar o cumprimento prévio de pena por não condenados.

### **3 DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS**

SERIS	Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social
CMEP	Centro de Monitoramento Eletrônico de Presos
CIODS	Centro Integrado de Operações de Defesa Social
CMC	Centro de Monitoramento da Contratada
CONTRATADA	Empresa homologada e contratada para a prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência.
CONTRATANTE	O Governo do Estado de Alagoas, através da SERIS
MEDIDAS CAUTELARES	Decisões judiciais que possibilitam alternativas ao encarceramento ou a proteção a vítima de violência doméstica
TORNOZELEIRA ELETRÔNICA	Peça de monitoramento destinado a indivíduos submetidos a medida cautelar de monitoramento eletrônico. A tecnologia adotada é GPS para localização e GPRS para envio de dados
DISPOSITIVOS	Conjunto de TORNOZELEIRAS ELETRÔNICAS e UNIDADES DE EQUIPAMENTOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.
GPS	Tecnologia utilizada para a localização das pessoas monitoradas
GPRS	Tecnologia utilizada para o envio da localização das pessoas monitoradas
Protocolo de Tratamento de Eventos	Regras dos eventos de alarmes e procedimentos definidos entre CONTRATANTE e CONTRATADA.
JAMMER	Equipamento que interfere nas bandas de comunicação presentes na telefonia móvel nacional.

### **4 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

4.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4.2 Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## **5 FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

5.1.1. O objeto da contratação abrange a prestação de serviços de monitoração eletrônica de presos para atender a necessidade do governo do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, incluindo o fornecimento de ferramentas de *software*, *hardware*, dispositivos e serviços necessários para a operação.

5.1.2. Deverão ser monitorados 2.600 (dois mil e seiscentos) indivíduos sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto, cumpridores de Medidas Cautelares Diversa da Prisão e presos submetidos à medida protetiva de urgência (violência doméstica), pelo prazo de **01 (um) ano**.

5.1.2.1. A Contratante pagará a Contratada o valor unitário diário por equipamento de monitoramento eletrônico ativado;

5.1.2.2. Mensalmente a Contratada emitirá, até o quinto dia do mês seguinte, um “Relatório Mensal dos Serviços Executados”, referente aos serviços executados no mês imediatamente anterior, considerando todos os EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO ativados no mês anterior, devendo uma via ser entregue à CONTRATANTE juntamente com a respectiva Nota Fiscal/Fatura, para que seja providenciada a conferência e, em estando “tudo de acordo”, o pagamento dos serviços.

5.1.3. Os recursos de hardware e software, assim como quaisquer outros recursos necessários à prestação dos serviços, são de responsabilidade da Contratada, inclusive quaisquer custos associados.

5.2. Os serviços serão prestados no Centro de Monitoramento eletrônico de Presos, localizado no Complexo Penitenciário de Maceió, localizado na rodovia BR-104, km 01, Maceió/Alagoas.

## **6 ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

6.1 O presente instrumento prevê a contratação de Serviço de MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR GPS (TORNOZELEIRAS ELETRÔNICAS) 2.600 (dois mil e seiscentos) indivíduos sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto, cumpridores



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

de Medidas Cautelares Diversa da Prisão e presos submetidos à medida protetiva de urgência (violência doméstica).

6.2 A prestação de serviços de monitoramento aqui especificada será realizada através TORNOZELEIRAS ELETRÔNICAS com funcionalidade de localização via satélite (GPS) e tecnologia celular (GPRS) ou superior.

6.3 O quantitativo pago, mensalmente, será realizado de acordo com a medição, prevista neste Termo de Referência.

6.4 O serviço prestado contempla os seguintes itens: TORNOZELEIRAS ELETRÔNICAS, infraestrutura elétrica e de rede, internet, manutenção predial, equipamentos de informática, pessoal, softwares e demais itens a serem instalados e/ou disponibilizados como ferramenta de prestação dos serviços pela CONTRATADA, bem como, as despesas com pessoal, que deverão estar de total acordo com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e seus APENSOS.

## **7 REGIME DE EXECUÇÃO**

7.1. A contratação é sob o regime de execução indireta, empreitada por preço unitário.

## **8 VIGÊNCIA**

8.1. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal (art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93).

## **9 PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA disporá do prazo de até 30 (trinta) dias para iniciar a execução dos serviços de monitoramento, com todas as suas funcionalidades disponíveis: TORNOZELEIRAS à disposição, software funcionando, infraestrutura concluída incluindo internet banda larga dedicada instalada, equipamentos de informática, equipamentos elétricos/eletrônicos/eletroeletrônicos instalados e as equipes de profissionais do CMEP devidamente treinadas;

9.2. A preparação para a execução dos serviços deverá seguir os prazos abaixo:

9.2.1 Até 05 (cinco) dias para estabelecimento do cronograma e planejamento da execução do serviço de implantação, previsto para os 30 (trinta) dias;

9.2.2 Até 08 (oito) dias para disponibilizar o “layout” do CMEP, contemplando pelo menos a localização das estações de trabalho e dos televisores;

9.2.2.1 O “layout” deverá ser validado pela CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento;

9.2.3 Até 10 (dez) dias para validar a primeira versão do “Protocolo de Tratamento de Eventos”, documento elaborado pela CONTRATANTE para definir quais providências devem ser adotadas pela CONTRATADA e CONTRATANTE, nos casos de violações das regras do monitoramento eletrônico;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

- 9.2.4 Até 15 (quinze) dias para disponibilizar o “Processo de Atendimento e Suporte”;
- 9.2.5 Até 20 (vinte) dias para instalar os equipamentos elétricos/eletrônicos/eletroeletrônicos disponibilizar toda a infraestrutura e mobília necessária ao serviço de monitoramento;
- 9.2.6 Até 25 (vinte e cinco) dias para comprovar o atendimento de todas as exigências previstas neste Termo de Referência e seus apensos, inclusive os itens não testados na análise da amostra e os que forem rejeitados;
- 9.2.7 Até 25 (vinte e cinco) dias para treinar as equipes da CONTRATADA e CONTRATANTE;
- 9.2.8 Até 30 (quarenta e cinco) dias para disponibilizar o serviço de monitoramento, com todas as suas funcionalidades disponíveis, bem como, as TORNOZELEIRAS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO e o SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, onde será considerado que a etapa de implantação do serviço de monitoramento está concluída e liberada para a etapa de execução;
- 9.2.9 O prazo contar-se-á em dias corridos. Em situações excepcionais, que ensejem em não atendimento do prazo previsto no item anterior, caberá a CONTRATADA justificar e comprovar os motivos do descumprimento. Caso a CONTRATANTE aceite as justificativas não serão aplicadas as penalidades cabíveis.

## **10 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 10.1 Os serviços do Monitoramento Eletrônico deverão ser prestados no CMEP;
- 10.2 Os setores de instalação, manutenção e atendimento de monitorados por medidas cautelares diversas da prisão poderão ser diversos aos destinados aos presos condenados também submetidos à monitoração eletrônica.

## **11 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRADA.**

- 11.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços com obediência às normas e padrões adotados pela SERIS, que disponibilizará todos os esclarecimentos e normas necessários à plena execução dos trabalhos;
- 11.2 Será permitida a CONTRATADA subcontratação dos serviços de comunicação de dados e voz, mediante aprovação prévia da SERIS;
- 11.3 A CONTRATADA deverá Utilizar os Sistemas de Informações somente para os fins previstos pelas normas de segurança estabelecidas;
- 11.4 A CONTRATADA deverá manter o caráter sigiloso da senha de acesso aos recursos e sistemas;
- 11.5 A CONTRATADA não poderá compartilhar, sob qualquer forma, informações confidenciais com outros que não tenham a devida autorização de acesso ao sistema;
- 11.6 A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL

Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021

Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com

CNPJ: 20.279.762/0001-86

11.7 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.8 A CONTRATADA deverá prestar todo o suporte para a CONTRATANTE, no último mês de execução contratual, no sentido de disponibilizar o backup completo do banco de dados em uso, e toda documentação atualizada necessária para realização da instalação, configuração e migração para o próximo sistema de monitoramento (incluindo, pelo menos: Todos os dados cadastrais do monitorado, mapas, rastros e coordenadas, eventos de violação e anotações), caso ocorra mudança no prestador de serviço;

11.9 A CONTRATADA deverá garantir o funcionamento de todos os DISPOSITIVOS, materiais e acessórios contra defeitos de fabricação (desenvolvimento), durante toda a vigência do contrato;

11.10 A CONTRATADA deverá garantir que os DISPOSITIVOS disponibilizados devem ser garantidos contra defeitos em componentes, falha de engenharia e defeitos operacionais;

11.11 A CONTRATADA deverá investigar as causas de falhas no SOFTWARE e HARDWARE e prontamente reparar ou substituir as partes com problema restabelecendo as condições de operação original;

11.12 Durante o período de operação da solução, todo ônus decorrente de transportes e de reparos dos equipamentos, será assumido pela CONTRATADA;

11.13 A CONTRATADA deverá se comprometer em reparar e/ou substituir a solução proposta, no todo ou em parte, por similares em funcionalidade;

11.14 Durante o período de operação a CONTRATADA deverá executar todos os serviços necessários à manutenção de todo escopo de fornecimento sem ônus para a CONTRATANTE, bem como se responsabilizar pelos custos decorrentes de todo e qualquer reparo necessário ao retorno da operação normal da solução;

11.15 Após os reparos a CONTRATADA deverá repetir, às suas expensas, os testes julgados necessários pela CONTRATANTE para comprovar a perfeição dos reparos efetuados e o bom funcionamento de todo escopo de fornecimento;

11.16 Todas as intervenções da CONTRATADA nos DISPOSITIVOS, materiais e instalações, durante o período de operação, poderão ser supervisionadas por técnicos do CONTRATANTE e documentadas através de relatórios, discriminando data e tipo da intervenção, local, DISPOSITIVO, defeito constatado e ações executadas;

11.17 Durante o período de operação, no caso de se constatar quaisquer defeitos ou deficiências nos DISPOSITIVOS, o CONTRATANTE terá o direito de operar os DISPOSITIVOS até que os defeitos sejam sanados, sem prejuízo da garantia;

11.18 Todo e qualquer reparo e/ou correção de falhas nos DISPOSITIVOS serão executados pela CONTRATADA, inclusive com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra necessária, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

11.19 Todos os materiais, instrumentos de medidas, ferramentas, equipamentos de testes e acessórios necessários à manutenção, assim como os encargos das equipes da CONTRATADA, transporte, estada, etc, ficarão a cargo da mesma;

11.20 Toda e qualquer substituição ou manutenção de unidades ou software de um determinado equipamento deverá garantir a conectividade e integração deste DISPOSITIVO com os demais DISPOSITIVOS;

11.21 O transporte e as despesas decorrentes do envio para o fabricante das TORNOZELEIRAS ELETRÔNICAS a reparar ou reparadas, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA até o término do período de operação;

11.22 O software ou parte do fornecimento recuperado, quando devolvido, deverá estar acompanhado de relatório contendo diagnóstico da falha e medidas corretivas tomadas;

11.23 Caso o software ou parte do fornecimento seja considerado irrecuperável deverá ser enviado um relatório a CONTRATANTE, explicitando as razões da irreparabilidade;

11.24 Durante o período de operação, eventuais atualizações upgrades de softwares que venham a se fazer necessários para o apropriado funcionamento da solução, deverão ser feitos sem custos para a CONTRATANTE;

11.25 Qualquer software ou parte do fornecimento que for irrecuperável deverá ser substituído por um novo, tendo esta a mesma garantia anterior, contada a partir de aceitação deste pelo CONTRATANTE;

11.26 Os resultados obtidos nos testes serão documentados como “Relatório de Desempenho de Operação”, o qual será avaliado pela CONTRATANTE;

11.27 O atendimento de primeiro diagnóstico de falha deverá ser realizado nas dependências da CONTRATADA, mediante a substituição por um equipamento reserva ou backup com as mesmas configurações e funcionalidades implementadas;

11.28 Durante o período de operação, a CONTRATADA deverá ter o seu conjunto de sobressalentes e instrumentos fornecidos para o pronto restabelecimento da solução, conjunto este que deverá ser dimensionado pela CONTRATADA;

11.29 A CONTRATADA deverá incluir em seu custo total treinamento para todos os funcionários da CONTRATADA e 30 (trinta) profissionais da CONTRATANTE nas respectivas funcionalidades do SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO;

11.30 Esse treinamento deverá ser ministrado em Português por profissional devidamente habilitado, e com material didático (manuais de operação, etc.) obrigatoriamente em língua portuguesa, fornecido pela CONTRATADA;

11.31 Estes treinamentos deverão ser ministrados semestralmente ou quando requerido pela CONTRATANTE;

11.32 A CONTRATADA deverá preparar e entregar mensalmente um “Relatório de Atividades de Suporte”. O relatório de atividades deverá conter no mínimo, a relação de serviços prestados e ocorrências com data e hora de início e término e descrição dos incidentes; relação de solicitações com data e hora da solicitação, do atendimento e da



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

resolução, incluindo descrição detalhada da resolução; gráficos de tendências e taxas de falhas individuais por subsistema;

11.33A CONTRATADA prestará os serviços de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e do edital;

11.34A CONTRATADA deverá recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada;

11.35A CONTRATADA deverá executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções;

11.36A CONTRATADA responderá pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.37A CONTRATADA deverá facilitar a inspeção dos serviços, prestando prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.38A CONTRATADA deverá responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos e dados manuseados, mesmo após o término do contrato. A CONTRATADA deverá solicitar consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, para fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

11.39As proponentes deverão declarar sigilo e confidencialidade das informações da CONTRATANTE;

11.40A CONTRATADA deverá substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, o mais rápido possível, de maneira que não se prejudique a boa prestação dos serviços;

11.41A CONTRATADA deverá respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.42A CONTRATADA deverá responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá aos danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.43A CONTRATADA deverá pagar seus funcionários no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, honorários advocatícios seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere à CONTRATANTE;





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

11.44A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei N.º 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.45A CONTRATADA deverá se responsabilizar perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.46A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

11.47A CONTRATADA deverá se responsabilizar e zelar pela integridade do patrimônio da CONTRATANTE à disposição da CONTRATADA, para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

11.48A CONTRATADA deverá dispor de um local, no município de Maceió, para guardar os DISPOSITIVOS, equipamentos de backup, ferramental, documentação referente a prestação do serviço, além de possibilitar a higienização dos DISPOSITIVOS;

11.49A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;

11.50A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE, solicitando anuência expressa, para proceder a qualquer atualização tecnológica, principalmente para os DISPOSITIVOS de MONITORAMENTO ELETRÔNICO;

11.51A CONTRATADA deverá estar comprometida em disponibilizar para reparo, e/ou substituição da solução proposta de TORNOZELEIRAS ELETRÔNICAS, inclusive os demais itens objeto deste Termo de Referência, durante a vigência do contrato ou propor soluções de substituição dos DISPOSITIVOS e os demais itens por similares em funcionalidade, para evitar que ocorra a solução de continuidade do serviço;

11.52A CONTRATADA deverá informar, por escrito, junto à CONTRATANTE, um representante que será seu interlocutor no que diz respeito à execução dos serviços;

11.53 Todos os custos, inclusive de comunicação, manutenção corretiva e evolutiva do SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO e das TORNOZELEIRAS ELETRÔNICAS, manutenção das bases de dados, juntamente com as atualizações deverão estar inclusos no preço da prestação do serviço. Esse custo mensal deverá estar incluso no valor unitário total do serviço, independente da quantidade de dados trocados com os DISPOSITIVOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO e das comunicações de dados requeridas;

11.54 Caso seja requerido pela CONTRATANTE, qualquer dado armazenado (incluindo as gravações), independente do tempo de armazenamento, deverá ser disponibilizado, à



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

CONTRATANTE, pela CONTRATADA, em até 10 dias corridos, a partir da data de solicitação;

11.55A CONTRATADA deverá executar os serviços com obediência às normas e padrões adotados pela CONTRATANTE, que disponibilizará todos os esclarecimentos e normas necessários à plena execução dos trabalhos;

11.56A CONTRATADA executará os serviços com integral observância das disposições do contrato e do Edital, seus anexos e apensos, obedecendo rigorosamente aos prazos contratuais e especificações técnicas, previstas na legislação em vigor e às instruções e medidas de segurança interna que forem determinadas, por escrito, pela CONTRATANTE, e conforme legislação aplicável em vigor;

11.57A CONTRATADA disponibilizará, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

11.58A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE todos os documentos e outras informações que sejam ou forem adquiridas ou criadas de qualquer forma em nome da CONTRATADA para fins do contrato. A CONTRATANTE terá direito a usar e copiar todos os documentos para qualquer fim relacionado ao contrato;

11.59A CONTRATADA deverá facilitar o pleno exercício das funções da fiscalização da execução do contrato. O não atendimento das solicitações feitas pela fiscalização será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da fiscalização, não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade, quanto à adequada, pronta e fiel execução do objeto contratado;

11.60A CONTRATADA se responsabilizará pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços, pela fiscalização, e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições deste Contrato;

11.61A CONTRATADA deverá fazer eventuais ajustes na solução dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

11.62A CONTRATADA deverá cumprir, fielmente, as recomendações da CONTRATANTE;

11.63A CONTRATADA deverá facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos e informações necessárias ao desempenho de suas atribuições;

11.64A CONTRATADA deverá preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso;

11.65A CONTRATADA deverá utilizar os Sistemas de Informações somente para os fins previstos pelas normas de segurança estabelecidas;

11.66A CONTRATADA não deverá compartilhar, sob qualquer forma, informações confidenciais com outros que não tenham a devida autorização de acesso ao SISTEMA DE MONITORAMENTO;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

11.67 A CONTRATADA responderá por todo e qualquer acesso aos recursos do sistema, bem como pelos efeitos desses acessos efetivados através do seu código de identificação, ou outro atributo para esse fim utilizado.

11.68 A CONTRATADA deverá dispor de, pelo menos, 10% (dez por cento) de computadores (completos) utilizados no CMEP, com a mesma especificação técnica, inclusive prevendo as placas de vídeo HDMI, utilizadas nas estações conectadas aos televisores, para reposição imediata, evitando assim, descontinuidade no serviço de monitoramento;

11.69 A CONTRATADA deverá ser apresentada declaração fornecida pelo fabricante do DISPOSITIVO confirmando que o DISPOSITIVO e a cinta que é afixada ao monitorado, é hipoalergênica, não causando alergia à pele do seu usuário no local onde é afixada;

11.70 A CONTRATADA deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, relação da equipe técnica responsável pela execução do contrato durante as fases de implantação e operação. Na referida relação deverá constar a indicação nominal do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da Equipe;

## **12 OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**

12.1 Exercer o acompanhamento do contrato conforme exigências do edital, à qual incumbirá a prática de todos os atos inerentes ao exercício desse poder, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação em vigor;

12.2 Autorizar, orientar e supervisionar os beneficiários do contrato, no sentido de proporcionar a plena adequação do objeto deste Contrato às suas finalidades junto à CONTRATADA;

12.3 Manter registro de ocorrências relativas a este contrato;

12.4 Fornecer à CONTRATADA todas as informações e as documentações técnicas indispensáveis à execução dos serviços;

12.5 Credenciar, por escrito, seus representantes;

12.6 Disponibilizar uma pessoa para interagir com o gestor responsável pela equipe da CONTRATADA e que atuará como ponto focal para resolução de quaisquer questões administrativas advindas da execução dos trabalhos;

12.7 Manter, mesmo após o término do contrato, sigilo sobre os dados técnicos e informações confidenciais envolvendo a tecnologia da CONTRATADA;

12.8 Notificar por escrito a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades; Cumprir as obrigações constantes no termo de referência e edital;

12.9 Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventual cominação, nos termos deste Contrato;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL**  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

12.10 Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados de acordo com o cronograma de execução;

12.11 Fica reservado a CONTRATANTE o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste contrato, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão, devendo sempre ser respeitado o direito de defesa e o contraditório da CONTRATADA.

### **13. OBRIGAÇÕES MÚTUAS**

13.1 Cumprir a política de segurança sob pena de incorrer nas sanções disciplinares e legais cabíveis;

13.2 Se qualquer uma das partes ficar temporariamente impedida de cumprir suas obrigações, no todo ou em parte, em consequência de caso fortuito ou de força maior, deverá comunicar o fato e descrevê-lo de imediato à outra parte e ratificar por escrito a comunicação em até 10 (dez) dias, informando os efeitos danosos do evento;

13.3 Caso a parte afetada pela ocorrência de caso fortuito ou força maior não comunicar à outra parte dentro do prazo estipulado nesta cláusula, não poderá se escusar de suas obrigações alegando quaisquer destes fatos;

13.4 Constatada a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensas, enquanto essa perdurar, as obrigações que as partes ficarem impedidas de cumprir;

13.5 Quaisquer notificações e/ou comunicações formais entre as Partes relacionadas ao contrato serão feitas, obrigatoriamente, através de:

13.5.1. Carta com Aviso de Recebimento ou com recibo dado pela outra parte, no caso de entrega pessoal;

1.1.1 13.5.2. Ofício seguido de resposta com indicação do conteúdo do texto recebido, exceto quando o contrato dispuser de forma diversa;

1.1.1.1 13.6 As notificações ou comunicações previstas acima deverão ser enviadas à outra parte no endereço a ser estabelecido no contrato, assim como, no endereço eletrônico informado por ambas as partes;

### **14 DO NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO**

14.1 A contratada deverá prestar os serviços conforme o Nível Mínimo de Serviço (NMS), que deverá ser atendido em conformidade com a tabela de requisitos a seguir.

<b>Serviço</b>	<b>Período de Cobertura</b>	<b>Nível Mínimo de Serviço</b>
01. Afixação, Ativação, retirada, desativação, Manutenção, substituição e fornecimento de DISPOSITIVOS bem como seus acessórios, como por exemplo:	De segunda a sexta no horário comercial	Atendimento em até 02 (duas) horas, após o registro da solicitação.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL

Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021

Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com

CNPJ: 20.279.762/0001-86

mecanismos de segurança, cintas e carregadores, na Região Metropolitana do Maceió;		
02. Cadastrar todos monitorados no SOFTWARE DE MONITORAMENTO e ainda realizar a construção das áreas de exclusão e ou inclusão, criação de agendas e enviar todos os mapas e todos os relatórios das violações às regras do monitoramento eletrônico de todos os monitorados individualmente.	De segunda a domingo	Atendimento em até 02 (duas) horas, após o registro da solicitação.
03. Realizar os ajustes das áreas de inclusão e ou exclusão, 24 horas após a ativação do dispositivo.	De segunda a domingo	Atendimento em até 02 (duas) horas, após completadas as primeiras 24 horas do monitoramento.
04. Envio de notificações ao dispositivo, através de sinal luminoso, sonoro ou vibratório alertando o monitorado da ocorrência de violações.	De segunda a domingo	IMEDIATAMENTE APÓS O OCORRIDO
05. Fornecimento de relatórios de auditoria dos DISPOSITIVOS;	De segunda a sexta no horário comercial	Atendimento até 04 (quatro) horas, após o registro da solicitação.
06. Restabelecer o serviço por paralisação plena da solução de software	De segunda a domingo	Atendimento até 01 (uma) hora, após o registro da solicitação.
07. Restabelecer o serviço por paralisação parcial da solução de software	De segunda a domingo	Atendimento até 06 (seis) horas, após o registro da solicitação.
08. Nos demais casos de problemas com a solução de software	De segunda a domingo	Atendimento até 24 (vinte e quatro) horas, após o registro da solicitação.
09. Problemas e falhas em Hardware, equipamentos, acessórios e periféricos, tais como: Computadores; mouse;	De segunda a sexta no horário comercial	Atendimento até 06 (seis) horas, após o registro da solicitação.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL**  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

teclado; pilhas (mouse e teclado) e demais periféricos.		
10. Problemas e falhas em Hardware, equipamentos, acessórios e periféricos, tais como: Geradores; no-break; aparelhos de ar condicionado; televisores; luminárias; manutenção predial; porteiro eletrônico (com vídeo) e trava automática; ativos de rede; portas e grades; mobília; tomadas e demais equipamentos necessários ao funcionamento do CMEP	De segunda a sexta no horário comercial	Atendimento até 06 (seis) horas, após o registro da solicitação.
11. Nos demais casos de problemas com hardware	De segunda a sexta no horário comercial	Atendimento até 24 (vinte e quatro) horas, após o registro da solicitação.

## **15 PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE SEGURANÇA**

15.1 A tramitação de documentos entre as instalações da CONTRATANTE e da CONTRATADA deverá ser rigorosamente controlada e sigilosa, em razão da confidencialidade necessária ao fiel cumprimento da execução processual/penal;

15.2 Os Procedimentos de segurança exigidos da empresa CONTRATADA são:

15.2.1 A existência nas dependências da CONTRATADA, de área específica de segurança para guarda, pelo menos, material documental, DISPOSITIVOS e acessórios, equipamentos, sob a responsabilidade da empresa;

15.2.2 Manter sigilo absoluto durante a movimentação de informações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

15.2.3 A CONTRATANTE deverá definir política de mudança de senhas periódicas e a CONTRATADA deverá disponibilizar relatório de comprovação das referidas mudanças, sempre que solicitada;

15.2.4 Disponibilizar relatórios periódicos da lista de usuários habilitados e seus acessos (AUDITORIA DO SISTEMA);

15.2.5 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

15.2.6 Quando os funcionários da CONTRATADA forem transferidos, remanejados, promovidos ou demitidos, todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da CONTRATADA deverão ser cancelados e imediatamente informado a CONTRATANTE;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

15.2.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso ao Supervisor do CMEP ao quadro de pessoas habilitadas a ter acesso ao sistema de monitoramento, podendo o supervisor suspender/cancelar o acesso ao sistema no caso de risco da integridade das informações;

15.2.8 A CONTRATADA deverá implementar normas e procedimentos de segurança das instalações, das informações (físicas e lógicas) e de controle do acesso de pessoas ao ambiente da prestação dos serviços de acordo com as recomendações da CONTRATANTE;

15.2.9 A CONTRATADA se obriga a disponibilizar registro digital de todas as operações e transações no sistema de MONITORAMENTO ELETRÔNICO, inclusive dos funcionários da CONTRATADA, e dos SERVIDORES da CONTRATANTE.

## **16 VISITA TÉCNICA**

16.1 As proponentes poderão realizar visita técnica não obrigatória no CMEP, objetivando conhecer o espaço físico disponibilizado para instalação da infraestrutura, mobília, manutenção predial, equipamentos de informática, equipamentos elétricos/eletrônicos/eletroeletrônicos, gerador de energia, rede elétrica e lógica, enfim, todas as intervenções necessárias à prestação do serviço.

16.2 As visitas técnicas deverão ser agendadas previamente junto ao CMEP, através dos telefones (82) 3315-1048, (82) 98833-8828 ou pessoalmente na sede do CMEP, localizada na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Km 14. Cidade Universitária, Complexo Penitenciário Alagoano. Centro Administrativo II, Maceió - AL, CEP: 57072-970, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data estabelecida para abertura do certame licitatório;

16.3 A licitante, caso não realize a visita técnica, assume a responsabilidade pelo conhecimento das condições locais para instalação da infraestrutura, mobília, manutenção predial, equipamentos de informática, equipamentos elétricos/eletrônicos/eletroeletrônicos, gerador de energia, rede elétrica e lógica, enfim, todas as intervenções necessárias à prestação do serviço, devendo apresentar DECLARAÇÃO de que tem conhecimento das condições de prestação dos serviços.

## **17 DA DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA E DO CÓDIGO FONTE**

17.1 Toda documentação fornecida para o processo licitatório, prospectos técnicos, manuais e as declarações, deverão ser apresentados na língua portuguesa (Brasil);

17.2 Serão aceitos documentos em outros idiomas, desde que acompanhados de tradução para a língua portuguesa (Brasil), efetuada por Tradutor Juramentado, devidamente autenticado pelo consulado, no local de emissão ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos, caso em que tal tradução prevalecerá sobre os originais.

17.3 Todos os códigos fontes de programas de software do SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO (Software de Monitoramento, Software de Correlação de Cena de Crime e Software de Monitoramento Embarcado) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, assim como toda alteração realizada nos códigos



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

fontes de programas já existentes serão transferidos à CONTRATANTE, devendo ser fornecidos de imediato, ao final da instalação dos softwares, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

17.4 Após a entrega, a CONTRATANTE proverá testes de validação de tais códigos fontes. Portanto, caso haja alguma alteração nos programas e códigos fontes até o último instante da instalação do sistema e/ou sua customização ou configuração, o programa deverá ser atualizado, de modo que a CONTRATANTE receba a última versão do mesmo. O não fornecimento será considerado como serviço não concluído, impedindo o pagamento de quaisquer valores devidos à CONTRATADA.

17.5 Mesmo com a transferência dos códigos fonte de softwares para a CONTRATANTE, a propriedade intelectual permanecerá vinculada à CONTRATADA, podendo a mesma continuar com suas políticas de comercialização da ferramenta de software e de seus produtos.

## **18 MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

18.1 A medição dos serviços será realizada no final de cada mês, de acordo com os critérios descritos abaixo:

18.1.1 Considera-se **DISPOSITIVOS ATIVOS**, para efeito de pagamento, as **TORNOZELEIRAS ELETRÔNICAS ATIVADAS** no software de monitoramento eletrônico, em plenas condições de funcionamento e que estiverem:

18.1.1.1 **AFIXADAS** nos monitorados;

18.1.1.2 **INSTALADAS** nos locais determinados pela SERIS

18.1.2 Um **PERIODO MENSAL** será composto pela quantidade de dias, do primeiro ao último dia de cada mês;

18.1.3 Um **PERIODO PROPORCIONAL** equivalerá à quantidade de dias no mês que as **TORNOZELEIRAS ELETRÔNICAS** foram efetivamente **UTILIZADAS**;

18.1.3.1 Os períodos que as **TORNOZELEIRAS ELETRÔNICAS** permanecerem sem comunicação, por defeito no **DISPOSITIVO**, mesmo estando **ATIVADOS E AFIXADOS (TORNOZELEIRAS ELETRÔNICAS)**, **ATIVADOS e INSTALADOS** não serão considerados para efeito de pagamento

18.1.4 O **DISPOSITIVO** substituído no mesmo dia, para a mesma pessoa, só será considerado para pagamento o que foi instalado por último;

18.1.5 O **DISPOSITIVO INATIVO** não será considerado para pagamento até que seja efetivamente (re)ativado no sistema de monitoramento e utilizado;

18.2 Mensalmente a CONTRATADA emitirá, até o quinto dia do mês seguinte, a medição dos serviços realizados no mês anterior, gerada pelo Software de Gestão do Monitoramento Eletrônico, devendo uma via ser datada e assinada pelo representante legal da CONTRATADA a ser entregue na SERIS, exclusivamente ao Fiscal do Contrato, juntamente com solicitação de autorização de emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura;





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

18.3 A Fiscalização do Contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis procederá toda a conferência da medição e após a certificação da conformidade dos serviços, emitirá autorização de emissão da Nota Fiscal/Fatura, procedendo ainda ateste e encaminhamento para pagamento;

18.4 A Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze), dias úteis do recebimento da medição dos serviços, de que trata o item anterior, procederá toda a conferência da medição e após a certificação da conformidade dos serviços, emitirá autorização de emissão da Nota Fiscal/Fatura, procedendo ainda ateste e encaminhamento para pagamento;

## **19 PAGAMENTO**

19.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, acompanhada do relatório de medição para aprovação da CONTRATANTE, contendo a discriminação dos serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

19.2 A CONTRANTE realizará a conferência dos relatórios e Notas Fiscais entregues pela CONTRATADA em até 15 dias úteis após o recebimento e, caso esteja de “acordo”, enviará a Chefe Executivo Administrativo da SERIS para que seja efetuado o pagamento pelo serviço prestado;

19.3 O pagamento será efetuado no mês subsequente a prestação do serviço nas datas prefixadas pela Secretaria de Estado da Fazenda, após comprovação da realização do serviço e atesto da Nota Fiscal/fatura, conforme este Termo de Referência;

19.4 As notas fiscais/faturas e/ou relatórios que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções.

19.5 **SOMENTE SERÃO PAGOS** os serviços realizados correspondentes às **TORNOZELEIRAS ELETRÔNICAS QUE FORAM EFETIVAMENTE UTILIZADOS** e aos ressarcimentos, devidamente comprovados, relativos ao mês de referência, de acordo com as medições efetuadas, conferidas e validadas pela CONTRATANTE;

19.6 A CONTRATADA deverá apresentar comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais encargos de responsabilidade da CONTRATADA;

## **20 DO REAJUSTE**

20.1 Os preços serão reajustados anualmente de acordo o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), conforme previsto na Lei Estadual 12.525, art. 1º, Inciso III DE 30 de dezembro de 2003;

20.2 Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a empresa contratada deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer à preclusão do seu direito;

20.3 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

**21 FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS**

21.1 Todas as atividades realizadas no âmbito do Contrato deverão ser acompanhadas por mecanismos de controle, nas seguintes etapas:

21.1.1 No início da execução;

21.1.2 Durante a execução;

21.1.3 Ao término do Contrato;

21.2 Como instrumento de controle da execução dos serviços, serão realizadas vistorias para avaliação das atividades previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

21.3 Independente dos sistemas de acompanhamento e supervisão exercidos diretamente pela CONTRATADA para seus níveis operacionais, a SERIS exercerá a coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato e dos serviços prestados;

21.4 Dentre as diversas funções de acompanhamento e supervisão a serem exercidas, pode-se destacar:

21.4.1 A verificação da qualidade e correção na prestação dos serviços;

21.4.2 Realização de reuniões para planejamento;

21.4.3 Organização e avaliação da prestação dos serviços;

21.4.4 Proposição de modificação na sistemática de prestação dos serviços;

21.4.5 dentre outras;

21.5 Durante a vigência do Contrato, a SERIS poderá proceder a vistorias periódicas às instalações da CONTRATADA, sem aviso prévio, para aferir o correto cumprimento dos aspectos administrativos, técnicos e operacionais do Contrato;

21.6 A Fiscalização/Gestão do registro de preços ficará a cargo do Gestor da Unidade na qual o serviço será prestado, a ser designado formalmente quando da formalização contratual, de acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

21.7 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

21.7.1 Ter livre acesso aos locais de execução do serviço;

21.7.2 Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da locação contratada.

**ALUCHAM ARAUJO FONSECA DE SENA – 1º TEN QOC PM**  
Supervisor do Centro de Monitoramento Eletrônico de Presos  
Mat. 9865662-7



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

## **APENSO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA INFRAESTRUTURA DE MONITORAMENTO**

### **1. DATACENTER**

1.1 O DATACENTER é o ambiente contratado para abrigar o SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, constituído por servidores de aplicação e banco de dados, sistemas de armazenamento de dados (storages), ativos de rede (switches, roteadores, etc), links de comunicação, etc;

1.2 O DATACENTER deverá ser disponibilizado em território nacional pela CONTRATADA;

1.3 O HARDWARE e SOFTWARE instalados no DATACENTER deverão ter capacidade de expansão para gerir toda a informação de eventos, incidentes e rastros gerados no processo de monitoramento de, pelo menos, a quantidade máxima de EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO possíveis de serem contratados, mais 25% (vinte e cinco por cento), e armazenar estas informações por um período não inferior a 10 (dez) anos;

1.4 O HARDWARE e SOFTWARE instalados no DATACENTER necessários à execução dos serviços são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, ressalvado o direito da CONTRATANTE de exigir a ampliação ou substituição dos mesmos caso venha a comprovada a performance adequada dos serviços;

1.5 A INFRAESTRUTURA, o HARDWARE e o SOFTWARE instalados deverão contar com padrões de alta disponibilidade que permitam a segurança da informação e a garantia do funcionamento ininterrupto do MONITORAMENTO ELETRÔNICO por toda a vigência do contrato, pelo menos como:

1.5.1 Redundância do(s) servidor(es) de Aplicação;

1.5.2 Redundância do(s) servidor(es) de Banco de Dados;

1.5.3 Sistema de backup da informação pelo menos uma vez a cada 6 (seis) horas, através de rotina para cópia em mídias de backup, a serem armazenadas fora do DATACENTER, em site backup com segurança;

1.5.4 Redundância de infraestrutura interna de rede de dados (switches, roteadores, etc).

1.5.5 Redundância de link para Internet através de 2 (duas) ou mais saídas para Internet, por meios físicos e operadoras diferentes;

1.5.6 Sistema de refrigeração redundante que garanta que a temperatura do ambiente esteja em níveis aceitáveis para a operação dos sistemas e principalmente que não existam oscilações de temperatura.

1.5.7 Sistema de energia capaz de garantir que não haja falta de energia e oscilações em seu fornecimento, podendo ser composto por sistemas de no-breaks, geradores ou alimentação por mais de uma subestação.

1.5.8 Sistema de prevenção e combate a incêndios que evite e previna que os equipamentos sejam danificados, sendo composto por no mínimo:

1.5.8.1 Sistema de detecção de fumaça;

1.5.8.2 Extintores;

1.5.8.3 Emissores de gases inibidores;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

1.6 Mecanismos de segurança física de acesso para restringir o acesso a somente pessoas autorizadas através de:

1.6.1 Sistema de identificação por biometria;

1.6.2 Câmeras de vigilância;

1.7 A CONTRATADA deverá garantir que toda a comunicação de dados estabelecida entre os EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO e o SOFTWARE DE MONITORAMENTO, e entre o servidor do SOFTWARE DE MONITORAMENTO e o cliente do SOFTWARE DE MONITORAMENTO sejam digitalmente protegidas (através de encriptação, uso de certificados digitais, etc).

## **2. CENTRO DE MONITORAMENTO DA CONTRATADA - CMC**

2.1 O CENTRO DE MONITORAMENTO DA CONTRATADA é o espaço físico no qual os OPERADORES e SUPERVISORES da CONTRATADA realizarão o serviço de MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SENTENCIADOS;

2.2 O CENTRO DE MONITORAMENTO DA CONTRATADA deverá ser disponibilizado em território nacional pela CONTRATADA;

2.3 Todos os equipamentos, mobiliário, recursos tecnológicos e demais aspectos de infraestrutura deverão ser providos pela CONTRATADA e mantidos em estado de conservação adequado.

2.4 Postos de Monitoramento.

2.4.1 A CONTRATADA deverá manter 01 (um) posto de monitoramento para cada grupo de 200 (duzentos) monitorados, com 01 (um) OPERADOR do Centro, cada um composto por:

2.4.1.1 Mesa e cadeira, específicos para postos do tipo Call-Center;

2.4.1.2 Estação de trabalho adequada à execução da atividade, com monitor LCD de 19”;

2.4.1.3 Aparelho de telefone para atendimento 0800;

2.4.1.3.1 Head-set individual para cada um dos OPERADORES;

2.4.1.4 Exceto o mobiliário, os equipamentos que compõem os postos de monitoramento devem ser fornecidos de acordo com a demanda, isto é, com a necessidade de ativação destes postos em razão do número de SENTENCIADOS monitorados;

2.4.2 01 (um) posto de supervisão para uso dos SUPERVISORES do Centro:

2.4.2.1 Mesa e cadeira, específicos para postos do tipo Call-Center;

2.4.2.2 Estação de trabalho adequada à execução da atividade, com monitor LCD de 19”, para cada posto de supervisão;

2.4.2.3 Aparelho de telefone para atendimento 0800;

2.4.2.3.1 Head-set individual para cada um dos SUPERVISORES;

2.5 Televisores.

2.5.1 Pelo menos 04 (quatro) TV's LED Full HDTV de no mínimo 42 polegadas, entrada USB, entrada HDMI, suporte para parede, controle remoto, idioma do menu em Português, bi-volt, conectadas a 02 (duas) estações com duas saídas HDMI, mouse e teclado sem fio;

2.6 PABX e número 0800.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL

Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021

Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com

CNPJ: 20.279.762/0001-86

2.6.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar um número telefônico 0800 (ou serviço similar) que permita ao SENTENCIADO entrar em contato com a CENTRO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO gratuitamente. Através deste recurso, a CONTRATANTE pretende atender as eventuais necessidades do SENTENCIADO relacionadas ao monitoramento em si, como, por exemplo, informar que precisa ausentar-se de sua zona de inclusão, tirar dúvidas, etc;

2.6.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar uma Central de PABX dimensionada para atender as ligações do 0800;

2.6.2.1 A posição de supervisão deverá ter capacidade de acompanhar o atendimento telefônico de qualquer OPERADOR, bem como capturar a ligação se necessário;

2.6.2.2 Todas as ligações recebidas através do número telefônico 0800 (ou serviço similar) deverão ser gravadas para auditorias futuras, por no mínimo 01 (um) ano, em situações que exijam confirmação das comunicações dos SENTENCIADOS;

2.7 Rede Lógica.

2.7.1 Rede lógica integrando todas as estações de trabalho (postos de monitoramento e postos de supervisão) através de uma rede física com fio, com cabeamento de rede estruturado, protegida por Firewall ou tecnologia superior;

2.8 Acesso Internet.

2.8.1 Redundância de link para Internet, de no mínimo 20Mb, com 2(duas) ou mais saídas para Internet, por meios físicos e operadoras diferentes;

2.9 Sistema de Refrigeração.

2.9.1 Sistema de refrigeração que garanta que a temperatura do ambiente esteja em níveis aceitáveis para a operação dos sistemas e conforto dos OPERADORES e SUPERVISORES, em todos os ambientes do CENTRO;

2.10 Sistema de Energia.

2.10.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema capaz de garantir que não haja falta de energia e oscilações em seu fornecimento, podendo ser composto por sistemas de no-breaks, geradores ou alimentação por mais de uma subestação;

2.11 Segurança física de acesso.

2.11.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar mecanismos de segurança física de acesso para restringir o acesso a somente pessoas autorizadas através de sistema de identificação por biometria;

### **3. CENTRO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PRESOS - CMEP**

3.1 O CMEP é o espaço físico no qual será realizado o cadastro do SENTENCIADO, o agendamento do programa a ser seguido pelo SENTENCIADO de acordo com a decisão judicial, o acompanhamento do monitoramento eletrônico do SENTENCIADO, bem como a análise de seu comportamento e violações cometidas a serem comunicadas ao Poder Judiciário;

3.2 O CMEP deverá ficar localizado em Maceió, com local e infraestrutura disponibilizada pela CONTRATADA e é constituído pelos seguintes ambientes de trabalho: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LOCAL, SUPERVISÃO DO CMEP, CENTRO DE ANÁLISE e PLANTÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

3.2.1 O local onde se localizará o CMEP deverá ser aprovado pela CONTRATANTE;

3.3 Todos os equipamentos, mobiliário, recursos tecnológicos e demais aspectos de infraestrutura deverão ser providos pela CONTRATADA e mantidos em estado de conservação adequado.

### **3.4 CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LOCAL**

3.4.1 O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LOCAL é o espaço físico no qual ficará instalada toda a infraestrutura de banco de dados e comunicação de dados;

3.4.2 O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LOCAL ficará localizado nas dependências do CMEP;

3.4.3 O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LOCAL deverá hospedar servidor(es) de Banco de Dados no qual será feita réplica em tempo real das informações do Banco de Dados do DATACENTER, por segurança;

3.4.4 O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LOCAL deverá manter técnico da CONTRATADA para prestar todo o suporte técnico local para o CENTRO DE ANÁLISE e PLANTÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, necessário à execução das atividades da CONTRATANTE;

### **3.5 SUPERVISÃO DO CMEP**

3.5.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (uma) sala para o Supervisor do CMEP da CONTRATANTE, com banheiro e pelo menos: 01 (uma) mesa, 01 (uma) cadeira, 02 (dois) armários baixos, 02 (dois) armários altos, 01 (um) Notebook, 01 (uma) impressora colorida tanque de tinta e 01 (um) telefone, conforme especificações do item 8;

3.5.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (uma) TV LED Full HDTV de no mínimo 42 polegadas, entrada USB, entrada HDMI, suporte para parede, controle remoto, idioma do menu em Português, bi-volt, conectadas a 02 (duas) estações com duas saídas HDMI, conforme especificações do item 8;

### **3.6 CENTRO DE ANÁLISE**

3.6.1 O CENTRO ANÁLISE é o espaço físico operado exclusivamente pelos ADMINISTRADORES E ANALISTAS da CONTRATANTE, onde serão realizadas as atividades de cadastro dos SENTENCIADOS no SOFTWARE DE MONITORAMENTO, assim como de sua agenda de monitoramento, análise dos eventos gerados pelos SENTENCIADOS e geração de relatórios oficiais necessários para acompanhamento do serviço pelo Poder Executivo e pelo Poder Judiciário no Estado.

3.6.2 O CENTRO ANÁLISE ficará localizado nas dependências do CMEP.

3.6.3 Postos de Análise.

3.6.3.1 Até 10 (dez) postos de análise para uso dos ANALISTAS, cada um composto por:

3.6.3.1.1 Mobiliário adequado constituído de ao menos cadeira e mesa;

3.6.3.1.2 Computador com dois monitores LCD de pelo menos 19", com especificações suficientes para atender todos os módulos do SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, conforme especificações do item 8;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

3.6.3.1.3 O mobiliário e os equipamentos que compõem os postos de análise devem ser fornecidos de acordo com a demanda, isto é, com a necessidade de ativação destes postos em razão do número de SENTENCIADOS monitorados, à critério da CONTRATANTE;

3.6.4 Para o ambiente deste centro deverá também ser disponibilizado:

3.6.4.1 01 (uma) impressora multifuncional de rede, conforme especificações do item 8;

3.6.4.2 04 (quatro) armários altos, com fechadura;

3.6.5 Os PROFISSIONAIS da CONTRATANTE no CENTRO DE ANÁLISE deverão ter acesso às informações de todos os módulos do SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO;

### **3.7 PLANTÃO DE MONITORAMENTO**

3.7.1 O PLANTÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO é o espaço físico operado exclusivamente pelos PLANTONISTAS da CONTRATANTE, onde serão realizadas as atividades de interface entre o CENTRO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO e as autoridades do Estado, operando de forma ininterrupta com capacidade de acionar e acompanhar as ações das autoridades estaduais para o atendimento de eventos gerados pelos SENTENCIADOS em tempo real.

3.7.2 O PLANTÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO ficará localizado nas dependências do CMEP.

3.7.3 Postos de Plantão.

3.7.3.1 Até 05 (cinco) postos de plantão para uso dos PLANTONISTAS, com composto por;

3.7.3.2 Mobiliário adequado constituído de ao menos cadeira e mesa, que atendam integralmente os 05 (cinco) postos;

3.7.3.3 Computador com monitor LCD de pelo menos 19", com especificações suficientes para atender o SOFTWARE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, conforme especificações do item 8;

3.7.3.4 Aparelho de telefone, para cada um dos postos;

3.7.3.5 Head-set individual para cada um dos PLANTONISTAS;

3.7.3.6 O mobiliário e os equipamentos que compõem os postos de análise devem ser fornecidos de acordo com a demanda, isto é, com a necessidade de ativação destes postos em razão do número de SENTENCIADOS monitorados, à critério da CONTRATANTE.

3.7.3.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar painéis de vídeo (Vídeo Wall), com 6 (seis) módulos (monitores), alinhados 3 (horizontal) x 2 (vertical), com a seguinte especificação:

3.7.3.7.1 Tecnologia LCD (Liquid Crystal Display) com backlight lâmpada ou backlight LED.

3.7.3.7.2 Medida diagonal de 46 polegadas para cada módulo (monitor).

3.7.3.7.3 Espaçamento entre imagens dos módulos deverá ser no máximo de 6 mm considerando a *dead zone* existente mais a borda dos módulos.

3.7.3.7.4 Brilho mínimo de 500 cd/m<sup>2</sup>.

3.7.3.7.5 Mínimo 16,7 milhões de cores.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL

Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021

Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com

CNPJ: 20.279.762/0001-86

- 3.7.3.7.6 Resolução mínima de 1920p x1080p, Full High Definition (Full HD).
- 3.7.3.7.7 Vida útil de 40.000 horas por módulo.
- 3.7.3.7.8 Alimentação elétrica dos módulos AC 100 ~ 230 Volts.
- 3.7.3.7.9 Permitir que sejam visualizados, minimamente, 8 (oito) vídeos com taxa de 30 (trinta) frames (quadros) por segundo em cada módulo (utilizando toda a resolução do módulo), possibilitando a visualização de várias informações por um mesmo operador.
- 3.7.3.8 Equipamento gerenciador MCMS (MultiPointControlRoom Management System), capaz de transferir a imagem de qualquer computador do PLANTÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO para o Vídeo Wall (visão integral ou parcial), com o intuito o compartilhamento simultâneo de informações e imagens essenciais para a análise da situação, tomada de decisão e coordenação das ações dos operadores do PLANTÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO.
- 3.7.3.9 A composição deverá permitir a captura e a visualização de imagens oriundas de sinais de TV digital, sistemas de reprodução multimídia, sistema de CFTV (Circuito Fechado de TV), sistema de Videoconferência e das estações de trabalho do PLANTÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO.
- 3.7.3.10 A solução deverá contemplar a disponibilização, a instalação e a manutenção dos painéis de vídeo (Vídeo Wall), considerando a rede lógica de informações, software e transferência de conhecimento técnico, operacional e administrativo da solução.
- 3.7.4 Para o ambiente deste centro deverá também ser disponibilizado:
- 3.7.4.1 01 (uma) impressora multifuncional de rede, conforme especificações do item 8;
- 3.7.4.2 02 (dois) armários baixos, com fechadura;
- 3.7.5 Os profissionais da CONTRATANTE no PLANTÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO deverão ter acesso às mesmas informações, através do SOFTWARE DE MONITORAMENTO, que os OPERADORES do CENTRO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO possuem acesso;
- 3.7.6 PABX.
- 3.7.6.1 O PLANTÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO deverá ter PABX integrado ao PABX do CENTRO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO da CONTRATADA com possibilidade de receber ligações do 0800, transferidas pelos OPERADORES do CENTRO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO.
- 3.8 OUTROS AMBIENTES E EQUIPAMENTOS DO CMEP**
- 3.8.1 A CONTRATADA deverá ainda disponibilizar no CMEP, para a correta operação, a seguinte infraestrutura:
- 3.8.1.1 01 (uma) sala de reunião, com pelo menos: mesa de reunião para 10 (dez) lugares, 10(dez) cadeiras, 01 (um) armário baixo, 01 (um) Projetor de Imagens, 01 (uma) Tela para Projeção 01 (uma) TV LED Full HDTV de no mínimo 42 polegadas, entrada USB, entrada HDMI, suporte para parede, controle remoto, idioma do menu em Português, bi-volt, conectada a 01 (um) computador com saída HDMI, conforme especificações do item 8,





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

3.8.1.2 01 (uma) copa, com pia, 01 (uma) geladeira, 01 (um) fogão, 01 (um) microondas, 01 (uma) cafeteria, 01 (uma) mesa de 06 (seis) lugares para refeição, 06 (seis) cadeiras e 01 (uma) TV LED Full HDTV de no mínimo 42 polegadas, entrada USB, entrada HDMI, suporte para parede, controle remoto, idioma do menu em Português, bi-volt, conforme especificações do item 8;

3.8.1.3 01 (um) banheiro masculino, com chuveiro;

3.8.1.4 01 (um) banheiro feminino, com chuveiro

3.8.1.5 12 (doze) armários para pasta flutuante com quatro gavetas;

3.8.1.6 Recepção composta por longarinas para 12 (doze) lugares;

3.9 São requisitos mínimos a serem atendidos pela infraestrutura do CMEP:

3.9.1 Rede Lógica.

3.9.1.1 Rede lógica integrando todas as estações de trabalho (postos de monitoramento e postos de supervisão) através de uma rede física com fio, com cabeamento de rede estruturado, protegida por Firewall;

3.9.2 Acesso Internet.

3.9.2.1 Redundância de link para Internet com 2(duas) ou mais saídas para Internet, por meios físicos e operadoras diferentes;

3.9.3 Sistema de Refrigeração.

3.9.3.1 Sistema de refrigeração que garanta que a temperatura do ambiente esteja em níveis aceitáveis para a operação dos sistemas e conforto dos ADMINISTRADORES, ANALISTAS, PLANTONISTAS e SUPERVISORES, em todos os ambientes do CMEP;

3.9.3.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema capaz de garantir que não haja falta de energia e oscilações em seu fornecimento, podendo ser composto por sistemas de no-breaks, geradores ou alimentação por mais de uma subestação;

3.9.4 Segurança física de acesso.

3.9.4.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar mecanismos de segurança física de acesso para restringir o acesso a somente pessoas autorizadas através de sistema de identificação por biometria;

#### **4. CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO**

4.1 O CENTRO DE OPERAÇÃO E SUPORTE é o espaço físico no qual a CONTRATADA deve prestar todo o suporte técnico local para a instalação, desinstalação e manutenção dos EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO;

4.2 O CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO ficará localizado nas dependências da CONTRATANTE e é constituído pelos seguintes ambientes de trabalho: PLANTÃO DE MANUTENÇÃO e SALA DE MONITORIA;

4.3 Todos os equipamentos, mobiliário, recursos tecnológicos e demais aspectos de infraestrutura deverão ser providos pela CONTRATADA e mantidos em estado de conservação adequado.

#### **4.4 PLANTÃO DE MANUTENÇÃO**

4.4.1 O PLANTÃO DE MANUTENÇÃO ficará localizado nas dependências do CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL

Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021

Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com

CNPJ: 20.279.762/0001-86

#### 4.4.2 Postos de Suporte Técnico.

##### 4.4.2.1 Mínimo de 04 (quatro) postos de suporte técnico:

4.4.2.1.1 Mobiliário adequado constituído de ao menos cadeira e mesa;

4.4.2.1.2 Computador para cada posto com monitor LCD de pelo menos 19", com especificações suficientes para atender o SOFTWARE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, conforme especificações do item 8;

4.4.2.1.3 O mobiliário e os equipamentos que compõem os postos de análise devem ser fornecidos de acordo com a demanda, isto é, com a necessidade de ativação destes postos em razão do número de SENTENCIADOS monitorados, à critério da CONTRATANTE;

4.4.2.2 Para o ambiente deste centro deverá também ser disponibilizado:

4.4.2.2.1 01 (uma) impressora multifuncional de rede, conforme especificações do item 8;

4.4.2.2.2 04 (quatro) armários de aço altos com fechadura;

4.4.2.2.3 02 (duas) bancadas profissionais para laboratório.

4.4.2.2.4 Ferramentas mecânicas para instalação e desinstalação dos EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO;

4.4.2.2.5 Máquina fotográfica profissional;

4.4.2.2.6 Formulário específico para assinatura do SENTENCIADO.

4.4.3 A CONTRATADA deverá manter, no mínimo 03 (três) técnicos do seu quadro de pessoal para realização das instalações e manutenções dos dispositivos;

4.4.4 Os técnicos da CONTRATADA no CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO deverão ter acesso às informações softwares do SOFTWARE DE MONITORAMENTO, para a execução de suas atividades.

#### **4.5 SALA DE MONITORIA**

4.5.1 A SALA DE MONITORIA ficará localizada nas dependências do CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO.

4.5.2 A SALA DE MONITORIA é o espaço físico onde os SENTENCIADOS receberão orientações, por instrutor e/ou meios audiovisuais, sobre os deveres e cuidados a serem tomados durante o período em que se encontrarem monitorados, sendo composta por:

4.5.2.1 Mesa e cadeira para o AGENTE responsável pela instrução;

4.5.2.2 06 (seis) cadeiras para os SENTENCIADOS;

4.5.2.3 01 (uma) TV LED Full HDTV de no mínimo 42 polegadas, entrada USB, entrada HDMI, suporte para parede, controle remoto, idioma do menu em Português, bi-volt, conectada a 01 (um) computador com saída HDMI, mouse e teclado sem fio, conforme especificações do item 8;

4.6 São requisitos mínimos a serem atendidos pela infraestrutura do CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO:

4.6.1 Rede Lógica.

4.6.1.1 Rede lógica integrando todas as estações de trabalho (postos de plantão) através de uma rede física com fio, com cabeamento de rede estruturado, protegida por Firewall;

4.6.2 Acesso Internet.

4.6.2.1 Redundância de link para Internet com 02 (duas) ou mais saídas para Internet, por meios físicos e operadoras diferentes;

4.6.3 Sistema de Refrigeração.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL

Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021

Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com

CNPJ: 20.279.762/0001-86

4.6.3.1 Sistema de refrigeração que garanta que a temperatura do ambiente esteja em níveis aceitáveis para a operação dos sistemas e conforto dos TÉCNICOS e SUPERVISORES, em todos os ambientes;

4.6.4 Sistema de Energia.

4.6.4.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema capaz de garantir que não haja falta de energia e oscilações em seu fornecimento, podendo ser composto por sistemas de no-breaks, geradores ou alimentação por mais de uma subestação;

4.6.5 Segurança física de acesso.

## **5. SISTEMA DE TELEFONIA**

5.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar Sistema de Telefonia;

5.2 O SISTEMA DE TELEFONIA é uma solução a ser utilizada com o objetivo de facilitar a comunicação entre os vários operadores do MONITORAMENTO ELETRÔNICO, podendo estes ser da CONTRATANTE, como também da CONTRATADA, com capacidade de comunicação de voz IP entre os vários locais da operação e com capacidade gravação das ligações recebidas pelo pelo número de telefone 0800.

5.3 A solução deve contemplar a disponibilização, a instalação e a manutenção dos equipamentos, considerando a rede lógica de informações, software e transferência de conhecimento técnico e operacional da solução.

5.4 A CONTRATADA deverá implantar dois sistemas de telefonia PABX com tronco digital E1, troncos analógicos, ramais comuns e ramais IP a serem instalados no CENTRO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DA CONTRATADA e no CMEP, além de telefones IP nos demais locais de operação, trabalhando em sistema 24x7 (vinte e quatro horas, sete dias da semana), com gravação 24x7, com o intuito monitorar e gravar todas as conversações executadas entre as centrais, gestores e os monitorados.

5.5 A solução deve contemplar a interligação entre os dois PABX dos centros e os ramais IP das demais localidades, funcionando como se fossem uma única plataforma, facilitando a comunicação ente os operadores da CONTRATADA e CONTRATANTE.

5.6 Sistema de PABX.

5.6.1 o PABX deverá atender minimamente a seguinte configuração:

5.6.1.1 PABX Híbrido (digital / analógico);

5.6.1.2 01 (um) Tronco Digital (E1);

5.6.1.3 04(quatro) troncos analógicos;

5.6.1.4 16(dezesseis) ramais comuns;

5.6.1.5 16 (dezesseis) ramais IP;

5.7 Sistema de Gravação.

5.7.1 O sistema de gravação de voz deverá gravar todas as ligações recebidas;

5.7.2 O gravador deverá ter capacidade de armazenamento para 20.000 horas;

5.7.3 Deve estar conectado paralelamente ao PABX (Analógico/digital) com tronco digital E1, gravar todas as conversas em disco rígido (HD) interno e poder ser acessado via rede, intranet e internet.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL

Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021

Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com

CNPJ: 20.279.762/0001-86

5.7.4 Deve por meio de um software, registrar os detalhes completos de todas as ligações e oferecer vários filtros de busca: data, hora, duração, número do telefone e direção das ligações (discada/recebida), isto tudo com apresentação clara na tela do computador com rapidez e eficiência.

5.7.5 O sistema deverá ser compatível com sinalização R2/MFC e ISDN.

5.8 Aparelhos telefônicos

5.8.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo os seguintes aparelhos telefônicos:

5.8.1.1 CENTRO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DA CONTRATADA

5.8.1.1.1 Aparelho telefônico tipo KS: 01 (um);

5.8.1.1.2 Aparelho telefônico analógico com suporte a head-set e identificador de chamada: 05 (cinco);

5.8.1.2 CENTRO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMEP

5.8.1.2.1 Aparelho telefônico tipo KS: 01 (um);

5.8.1.2.2 Aparelho telefônico analógico com suporte a head-set 05 (cinco);

## 6. SISTEMA DE VIGILÂNCIA

6.1 O SISTEMA DE VIGILÂNCIA é uma solução a ser utilizada com o objetivo de auxiliar na segurança do CMEP, em especial aquelas onde existe o trânsito de SENTENCIADOS, com o intuito monitorar e gravar todos os eventos nos ambientes que fazem uso da solução, trabalhando em sistema 24x7 (vinte e quatro horas, sete dias da semana), com gravação também 24x7.

6.2 A solução deve contemplar a disponibilização, a instalação e a manutenção dos equipamentos, considerando a rede lógica de informações, software e transferência de conhecimento técnico e operacional da solução.

6.3 Câmera IP.

6.3.1 A solução deve ser capaz de disponibilizar possibilidade de visualização remota, on-line, isto é, cada câmera terá um endereço "IP", e este endereço possibilitará o acesso remoto via navegador de Internet (browser), com política de senha, para visualização das imagens capturadas pela câmera no momento do acesso ("on-line"), sem prejudicar a gravação das imagens acessadas no momento do acesso.

6.3.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar 16 (dezesseis) CÂMERAS IP, com posicionamento a ser definido na instalação pela CONTRATANTE:

6.3.3 A CONTRATADA deverá permitir o acesso on-line às imagens conforme indicado a seguir:

6.3.4 Características das câmeras.

6.3.4.1 Sensor de Imagem Megapixel com ProgressiveScan;

6.3.4.2 Áudio integrado com microfone embutido;

6.3.4.3 Detecção de Movimento com gerenciamento de eventos;

6.3.4.4 Rede Wireless 802.11b/g/n com antena Integrada (F1105);



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

- 6.3.4.5 Aplicativo de Gravação de 32 canais;
- 6.4 Sistema de gravação - NAS (Network AttachedStorage).
  - 6.4.1 Características dos gravadores:
    - 6.4.1.1 Frequência da CPU: 1.6GHz;
    - 6.4.1.2 Memória: 256MB DDR3
    - 6.4.1.3 Capacidade de armazenamento das imagens capturadas e mantê-las arquivadas por pelo menos 90 (noventa) dias;
    - 6.4.1.4 LANGigabit X1;
  - 6.5 Sistema de acesso.
    - 6.5.1 Aplicativo de visualização para sistema operacional Windows;
    - 6.5.2 Aplicativo de visualização móvel para sistema operacional iOS e Android;
    - 6.5.3 Configuração de política de senha;
    - 6.5.4 Disponibilidade de múltiplo-acesso “on-line”;
    - 6.5.5 Todos os acessos às imagens deverão ser seguros, mesmos quando efetuados por dispositivos via Internet.

## **7. ESTAÇÃO DE CAPTURA**

- 7.1 A ESTAÇÃO DE CAPTURA é uma solução a ser utilizada para orientar o deslocamento das viaturas das equipes de resgate em campo, o monitoramento da posição do SENTENCIADO alvo de captura, a consulta dos seus dados cadastrais para identificação, bem como a visualização, captura, armazenamento e transmissão de mensagens, áudios, imagens (fotografias) e vídeos.
- 7.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (uma) ESTAÇÕES DE CAPTURA para cada grupo de 100 (cem) monitorados, cada uma delas atendendo as seguintes especificações:
  - 7.2.1 Formato de prancheta (Tablet);
  - 7.2.2 Processador com velocidade de 1.3 GHz ou superior;
  - 7.2.3 Armazenamento interno mínimo de 32 (trinta e dois) GB;
  - 7.2.4 Memória RAM mínima de 03 (três) GB;
  - 7.2.5 Módulo de GPS integrado;
  - 7.2.6 Possuir capacidade de comunicação através de redes sem fio (que atenda minimamente aos padrões IEEE 802.11b/g/n) e conectividade via Bluetooth;
  - 7.2.7 Modem GSM interno possibilitando o uso de chip para conectividade à internet de qualquer operadora atuante no mercado nacional suportando tecnologias 3G e/ou 4G;
  - 7.2.8 Tela de LCD, capacitiva ou resistiva com sensibilidade ao toque (touchscreen) e tamanho de 8” (sete polegadas);
  - 7.2.9 Controle de luminosidade adequada de forma a permitir boa visualização em condições de luz intensa; com alta densidade de pixels;
  - 7.2.10 Possuir película transparente de proteção para tela;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

- 7.2.11 Câmera na parte traseira para captura de imagens (fotografia e vídeo) de, no mínimo, 6 (seis) megapixels;
- 7.2.12 Microfone interno;
- 7.2.13 Dispor de flexibilidade para utilização de outras fontes de energia operando em 12 (doze) Volts.
- 7.2.14 Bateria recarregável interna, de lition-ion, com duração mínima de 8 (oito) horas em uso.
- 7.2.15 Mapa digital para navegação via acesso on-line;
- 7.2.16 As informações dos sistemas devem estar disponíveis e de fácil entendimento mesmo sobre influência do ambiente em que se encontra.
- 7.2.17 Envio e recebimento de mensagens de texto, imagens, áudios e vídeos;
- 7.2.18 Sistema operacional comercial com características de portabilidade e interoperabilidade com demais sistemas de mercado.
- 7.2.19 Deverá suportar o SOFTWARE DE MONITORAMENTO EMBARCADO;
- 7.2.20 Os equipamentos disponibilizados serão utilizados em ambientes hostis e para tanto estes devem apresentar características de resistência comprovadas para contínuo funcionamento.
- 7.2.21 Considerando que os equipamentos disponibilizados serão parte integrante do equipamento de campo dos agentes, estes devem ser fornecidos com capacidade de recarga de energia utilizando conectores de energia fornecidos nos veículos dos agentes.
- 7.2.22 Botão de acionamento para ligar, desligar e bloqueio do equipamento.
- 7.2.23 Acessório em material impermeável para proteção contra poeira e impacto.
- 7.2.24 Deve contar com recursos tanto para uso em suporte veicular quanto para ser transportado pelo agente de segurança, devidamente inserido em capa protetora.
- 7.2.25 Classificação ou certificação de equipamento robustecido, com categoria mínima IP 54;
- 7.2.26 Possuir homologação de funcionamento pela ANATEL para comunicação de dados via rádio frequência.
- 7.2.27 A solução deve contemplar a disponibilização, a instalação de todos os componentes de hardware e software, bem como os dispositivos utilizados na sua fixação nos veículos e a manutenção dos equipamentos, considerando a transferência de conhecimento técnico e operacional da solução;
- 7.2.28 O custo de comunicação de dados destes dispositivos para consulta aos módulos do SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO deve ocorrer por conta da CONTRATADA.

## 8. DAS DESCRIÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS DO CMEP

8.1 A CONTRATADA se obriga a disponibilizar, instalar e manter em funcionamento os seguintes itens com as especificações indicadas:

Item	Bem	Especificações Técnicas
1	Computador	Processador



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL

Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021

Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com

CNPJ: 20.279.762/0001-86

	<p>Possuir tecnologia mínima de quatro núcleos de processamento com a frequência baseada processador 2,80 GHz; Memória cache mínimo de 6 MB;</p> <p><b>Gabinete</b> Gabinete com montagem de dupla opção, vertical ou horizontal, Small Form Factor, painel ATX ou BTX ; Com Fonte de Alimentação que suporte a configuração máxima do equipamento; Seleção de voltagem 220-230/110-115V, manual ou automática; Tecnologia PFC (Power Factor Correction – Fator de Proteção de Força), ativo; O equipamento deve estar em conformidade com a norma IEC 60 950 ou superior. Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep); Remoção tampa do gabinete sem a utilização de ferramentas; Suporte a dispositivo de segurança que impeça a violação do gabinete.</p> <p><b>System Board</b> O microcomputador ofertado deverá atingir o valor igual ou superior a 210 (duzentos e dez) no índice SYSmark® 2007 Preview Rating, computado segundo os procedimentos descritos abaixo. Este resultado deverá ser maior ou igual ao apontado no presente. Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou equivalente; Mínimo 1 (um) slot padrão PCI Express 16X, ou superior; Mínimo de 01 (um) PCI- x1; Mínimo de 01 (um) slot PCI 2.3; Mínimo de 04 GB (2 x 2GB) de memória DDR4 de no mínimo 2400 Mhz e expansão mínima a 8GB; Controladora do tipo Serial SATA 300 (03Gb/s), ou superior, com NCQ e mínimo de dois conectores; Controladora integrada tipo serial ATA (SATA) para unidade ótica; Placa mãe do mesmo fabricante ou projetada para o fabricante, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado; Deverá possuir chip de segurança TPM versão 1.2 ou superior integrada acompanhando todos os programas necessários para implementação e utilização destes recursos;</p> <p><b>Setup</b> Setup em Português ou Inglês; ROM tipo Flash (atualizável); Setup com suporte para Salvar e Restaurar configuração CMOS/BIOS (CMOS Archive and CMOS Restore); Controle de habilitar/desabilitar portas: paralela, seriais e USB; Suporte à ACPI para Gerenciamento de Energia; Suporte a boot (inicialização) remota do sistema operacional pela</p>
--	--



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL

Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021

Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com

CNPJ: 20.279.762/0001-86

	<p>rede, USB, CD. Deverá ser em nome do mesmo fabricante do equipamento ou customizado para o fabricante, em português;</p> <p><b>Segurança</b> Senhas distintas para Acesso ao Setup e inicialização da máquina; Alerta de alteração na configuração física das memórias (remoção/troca); Suporte para uso de cabo de travamento; Os microcomputadores ofertados deverão possuir certificação IEC-60950 ou compatível;</p> <p><b>Interfaces</b> 06 (seis) USB 2.0 (02 frontais + 04 traseiras) mínimo; 01 (uma) porta RJ-45 traseira; 01 (uma) saída e 1 (uma) entrada de áudio traseira; 01 (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída para fones de ouvidos, ambas frontais; 01 (um) conector PS/2 ou combo ; 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo VGA 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo do tipo Display Port ou DVI; Todas on-board, obrigatoriamente, sem utilização de adaptadores;</p> <p><b>Controladora de Áudio</b> Controladora de áudio integrada que suporta CODEC, de alta definição; Alto-Falante com potência mínima de 1.0W RMS, integrado ao gabinete.</p> <p><b>Controlador Gráfico Onboard</b> Padrão VGA ; Com suporte a Directx 11 e Open GL 4.0 ou superior; Controladora de Vídeo com memória mínima de 256 MB dedicada ou compartilhada;</p> <p><b>Placa aceleradora gráfica Offboard</b> Resolução DVI mínima 2560x1600 Resolução VGA mínima 2048x1536 Conexão de mídia HDMI, DVI-I, VGA, Áudio HDMI Internal DirectX 11 OpenGL 4.2 Tipo de barramento PCI-E 2.0 Velocidade da memória ( Mhz ) 898 Quantidade de memória 512 MB Interface de memória 64-bit DDR3 Largura de banda máxima 14.4 Velocidade de clock do processador 523 Velocidade de clock de gráficos ( Mhz ) 1046 Taxa de preenchimento de textura 4.2</p> <p><b>Interface de Rede</b> Interface de rede Ethernet 10/100/1000 MB/s;</p> <p><b>Barramento PCI ou PCI Express</b></p>
--	--





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

	<p>Conformidade com padrões IEEE 802.3, 802.3u compliant, 802.3x flow control Suporte a ACPI (gerencia de consumo), WoL (wake-on-lan), DMI 2.0 (gerencia), PXE 2.0 (boot remoto).</p> <p><b>Armazenamento</b> Leitor de Cartão Interno com no mínimo 04 slots para compact Flash ou 01(um) leitor de cartão de no mínimo 19 em 01; Disco Rígido com capacidade mínima de 01TB, interface Serial SATA 300 com NCQ(3Gb/s), rotação mínima de 7200 RPM. Suporte a tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). Uma unidade CD-RW / DVD-RW;</p> <p><b>Mouse e Teclado (do mesmo fabricante ou em regime de OEM)</b> Mouse óptico, com 02 (dois) botões padrão da indústria atual, acrescido de um terceiro botão com funcionalidade de rolagem (Scroll) e padrão de cor do microcomputador. Teclado padrão ABNT variante 2 (padrão português brasileiro) , com no mínimo 104 teclas incluindo teclas especiais para o MS Windows e leds indicativos para Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Conector PS/2 do tipo mini-dim de 6-pinos ou USB e cabo de no mínimo 1,5 metros. Conformidade ergonômica.</p> <p><b>Monitor (do mesmo fabricante ou em regime de OEM)</b> Tela: LED mínimo de 22” polegadas Widescreen TFT de Matriz Ativa; Resolução: mínima resolução do display: 1360x768; Plug and Play; Ângulo de visão mínimo: 160° H e 160° V; Imagem Dot Pitch igual ou menor que 0.3 mm; Contraste mínimo: 1000:1, estático; Brilho no mínimo: 250 cd/m2; Suporte a Cores: 16.2 M cores; Tempo de Resposta menor ou igual: 6 ms Conexão tipo VGA e HDMI, acompanhado dos seus respectivos cabos;</p> <p>Segurança Certificações: EPEAT , TCO’05, UL ou TUV ou equivalente emitido pelo INMETRO; EMC : FCC, CE; Alimentação de 100 a 240 Volts com comutação automática de voltagem</p> <p><b>Gerenciamento</b> O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções: A arquitetura deverá ser client-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente.</p>
--	---



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

		<p>A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando informações detalhadas do hardware, dentre eles o tipo do processador, memória, HD, numero de série do equipamento e tipo do sistema operacional. Monitoramento da “saúde” do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, possível falha no disco rígido (SMART) Diagnóstico remoto deverá ser possível realizar algum tipo de diagnostico remotamente.</p> <p><b>Softwares</b> Sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro de 64 bits, idioma português do Brasil, com a respectiva licença de uso, pré-instalado na partição principal; Pacote Microsoft Office 2013 Profissional, idioma português do Brasil, com a respectiva licença de uso, pré-instalado na partição principal; Recursos de restauração do equipamento do mesmo fabricante da CPU; Deverá ser fornecido um conjunto de mídias de instalação do sistema operacional, drivers e software fornecido com o equipamento. Software de Gerenciamento em CD ou disponibilizado na web para download O sistema de recuperação/restore deverá ser através de mídia CD ROM;</p> <p><b>Compatibilidade e Certificados</b> Suporte a Windows 10 e Linux. Suporte a Plug and Play; Apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade HCL da Microsoft, comprovando que este produto especificamente ou esta linha de produtos está homologado para uso com o, Windows 7 encontrado no site: <a href="http://www.microsoft.com/windows/catalog/">http://www.microsoft.com/windows/catalog/</a>; Red Hat Linux <a href="http://www.redhat.com/hwcert/">http://www.redhat.com/hwcert/</a>; ou YES CERTIFIED, <a href="http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp">http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp</a> ou SUSE Apresentar relatório da DMTF comprovando que o fabricante deste produto especificamente ou esta linha de produtos, está listado no site DMTF <a href="http://www.dmtf.org/about/list">http://www.dmtf.org/about/list</a>; Certificado EPEAT versão Gold <a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a> conforme o padrão RoHS ( Restriction of Hazardous Substances), baixo impacto ambiental;</p> <p><b>GARANTIAS, SUPORTE E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO FABRICANTE.</b> Atendimento da assistência técnica: Prazo de 36 (trinta e seis meses) on site e on line ou através de ligações gratuitas, cobertura: 9X5 – De segunda-feira a sexta feira, exceto feriados, das 8h às 17h.</p>
--	--	---



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL

Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021

Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com

CNPJ: 20.279.762/0001-86

		Tempo de resposta máximo no próximo dia útil; Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On site, para abertura de chamado técnicos ou através de ligações gratuitas; Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On site e transferência de arquivos de configuração (Divices Drives).
2	Estabilizadores tensão elétrica das estações de trabalho	Modulo Isolador Estabilizado 500w Número de saídas 5 Receptáculo Estilo NBR14136 Entrada de Frequência 60 Hz Conexões de entrada NBR 14136 Comprimento do cabo de 1,1 metros Cor Preto Aprovações Regulamentares INMETRO 14.373:2006 Garantia mínima de 12 meses Compatível com Item 001
3	Impressoras de rede	<b>Impressora Laser Multifuncional</b> Tecnologia de Impressão: Laser / colorida Com Visor LCD Velocidade Máxima em Preto (ppm) 40 ppm Resolução (máxima) em dpi 1200 x 1200 Tempo de Impressão da Primeira Página Menor que 8,5 segundos Velocidade do Processador 400 MHz Memória Padrão 128 MB Memória Opcional 384 MB Emulação PCL6 / BR-Script 3 / IBM ProPrinter / Epson FX Impressão modo Duplex Interfaces USB 2.0 / 10Base-T/100Base-TX (DCP-8110D: N/A) Impressão Via USB (Pen Drive) Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000pg <b>Manuseio do Papel</b> Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas Capacidade de Bandeja Adicional 50 folhas Capacidade de Saída do Papel 150 folhas Tamanhos do Papel Carta, A6, B5, A4 (ISO / JIS), A5, A5 (Edge Long), B6 (ISO), Executive Tipos de Papel Papel comum, papel fino, papel reciclado Gramatura de Papel 60 a 163 gm <sup>2</sup> ADF Até 50 folhas <b>Cópia</b> Velocidade da Cópia em Preto 40cpm Ampliação / Redução 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição Ofício Cópia sem uso do PC Sim Agrupamento de Cópias (2 em 1) Cópia Duplex Automática <b>Digitalização</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL

Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021

Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com

CNPJ: 20.279.762/0001-86

		<p>Digitalização Color e Mono Velocidade de Digitalização máxima 2,52 color e 1,68 mono Digitalização Duplex Automática Resolução Interpolada 19.200 x 19.200 dpi Digitaliza para E-mail / Imagem / Pasta de Rede OCR / Arquivo / FTP (CIFS) / USB</p> <p><b>Rede</b> Compatibilidade de Rede Ethernet IP RJ4 10/100 base tx Funções de Segurança Impressão segura, bloqueio de funções e enterprise security (802.1X)</p> <p><b>Softwares</b> Drives Compatíveis Windows / Mac OS e Linux Visualização e Software OCR Ferramenta de Gerenciamento</p> <p><b>Ambiente</b> Consumo de Energia:Printing / Standby-by / Sleep Certificação Energy Star Garantia 12 meses</p>
4	Impressoras Deskjet	<p>Funções imprimir, copiar, digitalizar, sem fio Velocidade de impressão Preto (ISO) até 8ppm Color (ISO) até 5ppm Saída da Primeira Página até 17 segs. Color (rascunho) até 16ppm Resolução de Impressão Preto (melhor) até 1200x1200dpi Color (melhor) até 4800x1200dpi em cores ao imprimir de um computador em papéis fotográficos selecionados 1200dpi de entrada Tecnologia de impressão Jato de Tinta Térmico; Número dos cartuchos de impressão 1 recipiente de preto, conjunto 3 recipientes cores. Impressão sem Margens Sim, até 8,5 x polegadas; 210x297mm (A4)</p> <p>Tipo de Digitalização Tecnologia Base plana Sensor de imagem por contato (CIS) Resolução de Digitalização Hardware até 1200x1200dpi Ótica até 1200dpi Formato de Arquivos Digitalizados JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG Modos de Entrada para Digitalização Digitalização através do software Tamanho da Digitalização 216x297mm (A4) Profundidade de bits/Níveis de escala de cinza 24 Bits/ 256 Velocidade de Cópia Preto (ISO) 7cpm Resolução de Cópia Preto (textos e gráficos) 600x300ppp Até 600x300ppp Cor (texto e gráficos) 600x300ppp Número Máximo de Cópias Até 9 cópias Definição de Copiadora Ampliação Automática Conectividade Padrão Hi Speed USB 2.0, Conexão sem fio Velocidade do Processador 360 MHz</p>



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL

Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021

Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com

CNPJ: 20.279.762/0001-86

		<p>Ciclo de Trabalho Mensal A4 até 1.000 páginas Painel de controle Visor LCD com ícones. Peso de Papel Suportado A4 60 a 90g Envelope 75 a 90g Cartões até 200g Papel Fotográfico 10x15cm até 300g Tamanho Personalizado de Pape 176,2 x 127 a 215x355mm Manuseio do Papel Bandeja para até 60 folhas Bandeja de saída para 25 folhas Bandeja para papel standard Capacidade de Entrada Até 60 folhas padrão Sistemas Operacionais Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP SP3, OS X v10.8 Mountain Lion, OS X v10.9 Mavericks, OS X v10.10 Yosemite CD do Software Pôster de Instalação Cabo de Alimentação Cabo USB</p>
5	Estabilizares tensão Elétrica das Impressoras	<p>Estabilizador para Impressora 2000W. Potência mínima: 2,0 Kva Entrada 220V Saída 120V Rearme automático By pass automático e manual Ideal para impressora a laser multifuncional Em conformidade com a norma NBR 14.373, certificação da ABINEE (Associação Brasileira de Indústria Elétrica e Eletrônica) e Norma de Proteção ANSI C62.41, categoria A. Compatível com Item 002</p>
6	Projektor de Imagens	<p>Projeção em Ultracurta distância Tecnologia 3LCD Brilho 2500 ANSI Lumens Contraste 2000:1 Resolução WXGA (1280 x 800) Métodos de Projeção Teto/Frontal/Traseiro Aspecto 16:10 , 16:9, 4:3 Lente Foco manual F-N 1,80 Foco 4,68 mm Zoom 1.0 - 1.35 Lâmpada 230 UHE (E-TORL) - Vida útil: 2500 H (Modo Normal) 3500 H (Modo Econômico) Tamanho da Tela 59" – 96" WXGA / 55" – 85" XGA - Distância De 0,37' a 0,50' (16:10) / De 0,37' a 0,50' (16:9) / De 0,44' a 0,59' (4:3)</p>



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL

Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021

Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com

CNPJ: 20.279.762/0001-86

		<p>Correção Keystone Vertical +/- 5° Reprodução de Cor 24 bit - 16.7 Milhões Alto Falante 12W Conexões de Entrada D-sub 15-pinos x 2 S-Vídeo: mini DIN x 1 Vídeo composto RCA x 1 Wireless 802.11 a/b/ (opcional vendido separadamente) Entrada de Audio 3 RCA (Dir. e Esq.) x 1 mini estéreo x 2 Entrada de microfone x 1 Compatibilidade de Sinais de Vídeo NTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/ PAL60/SECAM HDTV 480i, 576i, 480p, 576p, 720p, 1080i Conexão para Controle RJ-45 x 1 RS-232c x 1 USB Tipo A x 1 Segurança Barra de Segurança / Trava Kensington Temperatura de Operação 5° a 35°C Direct Power ON / OFF Sim Voltagem Bivolt - 100 - 240 V Peso 6,4 Kg Dimensões 37 x 48 x 15 cm Ruído 35 dB (Modo Normal) 28 dB (Modo Econômico) Controle Remoto Seleção de fonte, ligado, aspecto, modo de cores, volume, e-zoom, tampa de lente deslizável para interromper imagem e som, congelar, menu, ajuda, automático, intro, esc. Garantia 3 anos projetor / 90 dias lâmpada</p>
7	Tela para Projeção	<p>Tela de Projeção Retrátil Manual Tensionada Translúcida 100 Polegadas 16:9 Tela de Projeção Retrátil com mecanismo de mola para Acionamento Manual. Película tensionada deixando a superfície da tela 100% plana. Película High Contrast 1.3 cinza para uso em ambientes onde não é possível apagar todas as luzes, possibilitando melhor nitidez na imagem e ganho em contraste e brilho, tornando a imagem mais agradável, viva e fácil de se olhar, com reprodução fiel nas cores apresentadas. Caixa em Aço com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Suporte integrado ao estojo metálico para fixação em parede ou teto com fácil instalação. Garantia de 1 ano. Tamanho mín. Área Visual - A x L Área Total - A x L 100" - 16:9 124,0 x 221,0 cm 154,0 x 241,0 cm</p>
8	Notebook	<p><b>Processador</b> Possui tecnologia mínima de quatro núcleos de processamento; Memória cache L2 mínimo de 4M Cache; Barramento de sistema de 800MHz; Clock mínimo de 2.7 GHz;</p>



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL

Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021

Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com

CNPJ: 20.279.762/0001-86

	<p><b>Display</b> Tela de mínima “LED 17” WXGA display com resolução de 1280 x 800 e 16 Milhões cores.</p> <p><b>Sistema Operacional</b> Microsoft Windows 10 pro em português.</p> <p><b>Bateria</b> Mínimo de 2 horas de capacidade da bateria usando a bateria de Íon de Lítio padrão de 6 células, e adaptador externo bivolt (100 to 240VAC RMS) incluso o cabo de força.</p> <p><b>Memória</b> Mínimo de 8GB (2 x 4GB) de memória DDR4 2133 MHz, expansível no mínimo 16 GB .</p> <p><b>Comunicação /Interfaces</b> LAN: Integrada (on board) 10/100/1000 MB/s Suportar Wake-on-LAN; Placa wireless (on-board) 802.11 G WLAN. Possuir mínimo 4 (quatro) portas USB, padrão 2.0. Não será aceito qualquer tipo de adaptador; Possuir, no mínimo, 1(uma) saída de vídeo padrão VGA 01 (um) conector de Mic-in 01 (um) conector de Line-out</p> <p><b>Teclado</b> Teclado padrão ABNT em português.</p> <p><b>Touch pad</b> Touchpad com rolagem bidirecional.</p> <p><b>Indicadores de status</b> Mínimo de oito indicadores de status: Alimentação, carga da bateria, atividade do disco, indicadores das teclas; CAPS Lock, Num Lock.</p> <p><b>Disco Rígido</b> Disco rígido interface SATA com capacidade mínima de 1TB, mínimo 5.400 RPM.</p> <p><b>Multimídia</b> Controle de Volume externo; Portas para fone de ouvido e microfone; Placa de som integrada padrão AC97 com 16bit de som estéreo, possuir também alto-falantes integrados, botões de controle de volume e “mute”; Uma unidade CD-RW / DVD-RW (mídia compatível).</p> <p><b>Interface gráfica</b> Chipset de vídeo integrada a placa mãe, com suporte a gráficos 2D e 3D, Open GL, DirectX e memória mínima de 256MB.</p> <p><b>Compatibilidade e Certificados</b> Possuir SMBIOS Apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade HCL da Microsoft, comprovando que este produto especificamente ou esta linha de produtos está homologado para uso com o Windows 8.1 ou 10 pro comprovados no site: <a href="http://www.microsoft.com/windows/catalog/">http://www.microsoft.com/windows/catalog/</a>; Red. Hat Linux</p>
--	---



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL

Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021

Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com

CNPJ: 20.279.762/0001-86

		<p><a href="http://www.redhat.com/hwcert/">http://www.redhat.com/hwcert/</a>; YES CERTIFIED, <a href="http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp">http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp</a> ou SUSE; Suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface); Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 1.2, integrado à placa mãe, que possibilite a criptografia dos dados do disco rígido;</p> <p><b>Software de Gerenciamento</b> Sistema operacional Microsoft Windows 10 pro idioma português Brasil, com a respectiva licença de uso, pré-instalado na partição principal; Recursos de restauração do equipamento (obrigatoriamente do mesmo fabricante da cpu) para versão original de fábrica com sistema operacional, utilitário de diagnostico e device drivers. Deverá ser fornecido um conjunto de mídias de instalação do sistema operacional, drivers e software fornecido com o equipamento. Software de Gerenciamento em CD ou disponibilizado na web para download O sistema de recuperação/restore deverá ser através de mídia CD ROM.</p>
9	TV para Monitoramento e demais atividades do CMEP	<p><b>Tela</b> LED <b>Vídeo</b> Mínimo 42" polegadas 1920 x 1080 Resolução Wide Color Enhancer Plus <b>Áudio</b> Dolby Digital SRS TheaterSound HD dts 2.0 + Digital Out 10 W x 2 Sound Output (RMS) <b>Conectividade</b> 03 HDMI 02 USB Conexão Wifi Embutida Entrada Componente (Y / Pb / Pr) x 1 ea Entrada de Vídeo Composto (AV) x 1 (Common Use for Component Y) ea Saída de Áudio Ótico Digital x 1 ea Entrada de RF (Terrestre / Cabo) x 2 ea Entrada de Áudio para DVI (Mini Jack) x 1 (Common Use for PC Audio in) ea Saída de Áudio (Mini Jack) x 1 ea Ethernet (LAN) x 1 ea <b>Alimentação de Energia</b> AC 100 - 240 V 50 / 60 Hz Power Supply Eco Sensor Desligamento Automático Abaixo de 0.3 W</p>





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

		Relógio & On / Off Timer Sleep Timer <b>Funcionalidade</b> Smart TV <b>Acessórios</b> Controle Remoto TM1250 Baterias (para Controle Remoto) incluso Suporte de Parede Cabo de Força incluso Manual Instrução e E-Manual
--	--	---

8.1 A CONTRATADA se obriga a garantir e manter o HARDWARE, SOFTWARE e INFRAESTUTURA instalados no CMEP, necessários à execução dos serviços, ressalvado o direito da CONTRATANTE de exigir a ampliação ou substituição destes, caso venha a ser comprovado o desempenho inadequado dos serviços;

8.2 A CONTRATADA se obriga a garantir e manter que A INFRAESTRUTURA, o HARDWARE e o SOFTWARE instalados deverão contar com padrões de alta disponibilidade que permitam a segurança da informação e a garantia do funcionamento ininterrupto do MONITORAMENTO ELETRÔNICO por toda a vigência do contrato, pelo menos como:

8.2.1 Infraestrutura interna de rede de dados protegida por firewall (cabearmento estruturado e devidamente certificada e documentada - Categoria 05), tomadas, switches gerenciáveis, roteadores, fibra óptica e demais equipamentos necessários;

8.2.2 Rede elétrica capaz de garantir que não haja falta de energia e oscilações em seu fornecimento, devendo ser composto por sistemas de no-breaks, com banco de baterias, hermeticamente fechado e autonomia superior a 03 (três) horas gerenciável para garantir o funcionamento 24 horas do sistema e GERADORES DE ENERGIA, compatível com a necessidade do CMEP, assim como, rede elétrica dimensionada para os equipamentos instalados, como também, prover iluminação necessária em todas as áreas do CMEP;

8.2.3 Ambiente climatizado que garanta a temperatura do ambiente em níveis aceitáveis para a operação dos sistemas e conforto dos funcionários da CONTRATADA e da CONTRATANTE em todos os ambientes do CMEP, assim como, contrato de manutenção preventiva e corretiva, para os aparelhos de ar condicionado, durante a vigência do contrato;

8.2.4 Extintores de incêndio, de acordo com a legislação vigente;

8.3 Mecanismos de segurança física de acesso para garantir o ingresso somente de pessoas autorizadas através de:

8.3.1 Sistema de eclusa para acesso a Central de Monitoramento, de modo a garantir a segurança dos operadores, e possibilitando o atendimento às ocorrências sem que haja a preocupação de invasão do CMEP;

8.3.2 Porteiro eletrônico (com vídeo) e trava automática em todos os acessos ao CMEP;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: [seris.al.gov.br](http://seris.al.gov.br) / E-mail: [cncpl@sgap.al.gov.br](mailto:cncpl@sgap.al.gov.br) e [cplseris.al@hotmail.com](mailto:cplseris.al@hotmail.com)  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

- 8.4 Controle de Acesso de pessoas em geral às dependências do CMEP, com protocolos de segurança na identificação de entradas, movimentações e saídas;
- 8.5 Equipamentos de contingência para garantir o Backup de INFRAESTRUTURA, SOFTWARE e HARDWARE;
- 8.6 A CONTRATADA deverá prestar todo o suporte técnico de informática no CMEP necessário à execução das atividades da CONTRATANTE:



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

## **APENSO II – TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **DAS TORNOZELEIRAS ELETRONICAS**

Os serviços objetos deste termo de referência deverão ser prestados através do uso de TORNOZELEIRAS ELETRÔNICAS, SOFTWARE, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS/ELÉTRICOS e INFRAESTRUTURA contendo, no mínimo, as seguintes características:

#### **1 DAS TORNOZELEIRAS ELETRÔNICAS**

1.1 OS DISPOSITIVOS DE MONITORAÇÃO deverão ser afixadas na perna do MONITORADO;

1.2 As TORNOZELEIRAS deverão ter a seguinte especificação técnica: Equipamento homologado pela ANATEL, acompanhando 01 carregador bivolt, 01 pulseira e manual do usuário; Com sensores de impacto, vibração e temperatura que detectam o mau uso do equipamento; Com redundância de transmissão de dados (mais de um simcard); MÓDULO GSM: Operação Quad/Band/GSM/GPRS: 850/900/1800/1900 MHz. Transmissor GPRS Classe 4 (2W) EGSM 900/GSM 850; Classe 1 (1W) DCS 1800/PCS 1900. GPRS multi-slot classe 10. Estação móvel classe B; MÓDULO GPS: Sensibilidade -163 dBm. Atualização 1 Hz. Reaquisição maior que 1s. Frequência 1.575.42 MHz, C/A code. Velocidade Máxima 515 m/s; Antena interna de GSM e GPS;

1.3 Cada TORNOZELEIRA deverá ser composta de uma única peça afixada na perna do MONITORADO. Não serão aceitas soluções que requeiram duas ou mais peças (TORNOZELEIRA e EQUIPAMENTO ADICIONAL);

1.4 A solução proposta deverá ser capaz de monitorar o indivíduo submetido à MEDIDA CAUTELAR e efetuar todas as “tarefas” necessárias numa única peça - afixada no MONITORADO, através de cintas próprias que possuam tamanhos diferentes ou regulagens que garantam o ajuste de tamanho;

1.5 A TORNOZELEIRA deve possuir dimensões que permitam ao MONITORADO usá-lo em atividades do dia-a-dia;

1.6 A solução proposta não poderá exigir que o MONITORADO possua uma linha telefônica (fixa ou móvel) em sua residência (ou fora dela) para seu funcionamento – essa exigência se deve ao perfil econômico da grande maioria dos MONITORADOS e ao fato de que, caso o Estado tenha que prover essa linha adicional, o custo da solução pode torná-la inexecutável;

1.7 A TORNOZELEIRA deverá possuir tecnologia de localização GPS (Sistema de Posicionamento Global – *Global Positioning System*) através do uso de satélites;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL

Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021

Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com

CNPJ: 20.279.762/0001-86

1.8 A TORNOZELEIRA deverá registrar rastros (determinação da localização do monitorado via GPS) em intervalo máximo de 05 (cinco) minutos ininterruptamente, devendo ter este tempo reduzido para até 30 (trinta) segundos, caso requerido pela CONTRATANTE, em funcionalidade disponível no sistema por pelo menos 01 (uma) hora ou ainda quando o MONITORADO esteja em violação das regras do monitoramento;

1.9 A TORNOZELEIRA deverá enviar os rastros registrados em intervalo máximo de 05 (cinco) minutos, devendo ter este tempo reduzido para até 30 (trinta) segundos, caso requerido pela CONTRATANTE, em funcionalidade disponível no sistema por pelo menos 01 (uma) hora ou ainda quando o MONITORADO esteja em violação das regras do monitoramento;

1.10 A TORNOZELEIRA deverá possuir tecnologia primária de comunicação móvel, de dados via GPRS (General Packet Radio Service) ou superior. Essa tecnologia, por ser amplamente utilizada em todo território nacional, deverá permitir uma total comunicação de dados com A TORNOZELEIRA em qualquer local que o MONITORADO esteja e que possua cobertura celular GSM;

1.11 A TORNOZELEIRA poderá ter tecnologia secundária de comunicação de dados via SMS (Short Message Service - mensagem de texto, utilizando tecnologia GSM, ou superior), ou outra tecnologia, ativando-se automaticamente na falta do protocolo GPRS, quando for o caso;

1.12 A TORNOZELEIRA deve utilizar tecnologia de telefonia móvel, no mínimo de terceira geração (3G), tanto para enviar dados de georreferenciamento e alertas, como para receber comandos de controle do Sistema de Monitoração Eletrônica, em qualquer lugar que possua cobertura do sistema de telefonia móvel celular, desde que a rede de dados esteja disponível;

1.13 A TORNOZELEIRA deverá possuir SIM cards, com operadora de telefonia celular que melhor atenda o local de cada monitoramento, exibindo no Software de Monitoramento qual operadora está em uso – sendo que os custos adicionais correrão por conta da CONTRATADA, observando os intervalos especificados nos itens 1.8 e 1.9 deste documento;

1.14 A TORNOZELEIRA deverá possuir uma memória interna para armazenamento de eventos e rastros com capacidade mínima para 5.000 (cinco mil) ocorrências e/ou rastros. Essa funcionalidade será requerida nos casos em que, devido à falta de GPRS e SMS, as ocorrências não possam ser enviadas imediatamente ao SOFTWARE DE MONITORAMENTO. Quando do restabelecimento da conexão GPRS/SMS, os eventos (ocorrências) armazenados deverão ser automaticamente transferidos ao SOFTWARE DE MONITORAMENTO;

1.15 A TORNOZELEIRA deverá ser capaz de emitir alertas sonoros ou vibratórios ou visuais, provocados por um único comando remoto gerado manualmente, ou de forma automática, a critério da CONTRATANTE, através do SOFTWARE da Solução;

1.16 A TORNOZELEIRA deverá ser atóxica e não oferecer qualquer risco à saúde do usuário, mesmo com utilização por longos períodos, devendo ser apresentado laudo de entidade competente;

1.17 A TORNOZELEIRA, incluindo bateria, sua cinta e deverá ter peso máximo de 300g;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL

Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021

Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com

CNPJ: 20.279.762/0001-86

1.18 A TORNOZELEIRA, incluindo sua cinta deve ter fechamento através de travas ou outro componente para seu fechamento ou travamento e suportar uma força de pelo menos 50 kg;

1.19 A TORNOZELEIRA deverá ser à prova d'água (inclusive água do mar) para profundidades de no mínimo 2,0 (dois) metros, por um período contínuo de imersão de pelo menos 30 (trinta) minutos;

1.20 A CINTA que afixa a TORNOZELEIRA à perna do MONITORADO deverá possuir mecanismos, materiais embutidos ou características físicas que impeçam seu distendimento, evitando assim que o MONITORADO consiga retirar a TORNOZELEIRA da perna sem romper a CINTA ou mecanismo de segurança;

1.21 A TORNOZELEIRA deverá suportar quedas de no mínimo 1,5 (um e meio) metro de queda livre;

1.22 A TORNOZELEIRA deverá possuir fibra óptica (material óptico capaz de transmitir um feixe de luz de uma extremidade à outra) nas CINTAS de fixação do DISPOSITIVO, para garantir que a sua retirada seja percebida pelo Sistema, ou seja, o MONITORADO não poderá, por hipótese alguma, retirar a TORNOZELEIRA da perna sem que um alarme seja gerado imediatamente pela TORNOZELEIRA e enviada ao SOFTWARE DE MONITORAMENTO e que em caso de tentativa de fraude o sistema identifique o evento;

1.23 A TORNOZELEIRA deverá permitir o recebimento (UPLOAD) de novos firmwares (softwares embarcados);

1.24 A TORNOZELEIRA deverá se comunicar com o SOFTWARE DE MONITORAMENTO de forma segura, através de VPNs, com definição de chave de criptografia, garantindo que sua comunicação não poderá ser passiva de interceptação, isto é, a comunicação da TORNOZELEIRA com o SOFTWARE DE MONITORAMENTO não poderá ser legível a terceiros;

1.25 A CONTRATADA deverá garantir que a TORNOZELEIRA possua proteção contra clonagem;

1.26 A TORNOZELEIRA deverá ser capaz de identificar sinais de violação / dano à sua integridade ou qualquer forma de manuseio indevido;

1.27 A instalação e ativação da TORNOZELEIRA no MONITORADO não poderá demorar mais que 10 (dez) minutos;

1.28 A TORNOZELEIRA deverá suportar temperatura de operação de -5 à +50 graus Celsius;

1.29 A peça da TORNOZELEIRA afixada ao corpo do MONITORADO deverá possuir mecanismo que permita o seu ajuste de tamanho, de modo a não deixar a parte fixa do DISPOSITIVO com folga excessiva, evitando assim a sua retirada pelo MONITORADO;

1.30 A TORNOZELEIRA deverá estar em constante comunicação com o servidor de aplicação no DATA CENTER, via modem Celular GSM 850/900/1800/1900 MHz;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

- 1.31 A tecnologia GSM (Global System for Mobile Communications) deverá ser “quad-band” e a tecnologia GPRS deverá ser “GPRS Quad-band – 850/900/1800/1900 MHz”;
- 1.32 A TORNOZELEIRA deverá possuir tecnologia primária de comunicação de dados via GPRS (General Packet Radio Service);
- 1.33 A TORNOZELEIRA deverá possuir bateria recarregável, permitindo ao MONITORADO deslocar-se livremente com ela;
- 1.34 A autonomia da bateria da TORNOZELEIRA deverá ser de, pelo menos, 20 (vinte) horas - com a TORNOZELEIRA gerando e enviando rastros (determinação da localização do dispositivo via GPS) em intervalos conforme especificados no Termo de Referência – requerendo ao MONITORADO efetuar apenas uma recarga diária;
- 1.35 O tempo máximo necessário para recarga total da bateria deverá ser de até 04 (quatro) horas;
- 1.36 A recarga da bateria deve ser realizada sem a retirada da TORNOZELEIRA do usuário, sendo permitida a retirada da bateria para a recarga desde que o DISPOSITIVO não perca suas funcionalidades;
- 1.37 Quando depreciada a capacidade de manter a carga em qualquer tempo, o dispositivo deverá ser trocado, sem ônus para o CONTRATANTE, por técnico da CONTRATADA e mediante sua própria iniciativa ou requisição da CONTRATANTE;
- 1.38 A bateria deverá ser blindada de modo que impeça qualquer vazamento de seus componentes, evitando, assim, qualquer tipo de superaquecimento e qualquer lesão ao monitorado.
- 1.39 O carregador da bateria deverá suportar as tensões entre 100VCA a 240VCA com chaveamento automático, eliminando a necessidade de transformadores de tensão e sinal luminoso indicando que o carregador está funcionando. A CONTRATADA deverá fornecer o carregador da bateria (sem custo adicional) junto com a TORNOZELEIRA;
- 1.40 A TORNOZELEIRA deverá possuir mecanismos de proteção ao MONITORADO contra possíveis danos causados por descargas elétricas;
- 1.41 A TORNOZELEIRA deverá prover alguma forma de sinalização durante seu carregamento;
- 1.42 A TORNOZELEIRA deverá prover alguma forma de sinalização durante seu funcionamento quando a bateria estiver atingindo seu nível crítico, necessitando de recarga;
- 1.43 A TORNOZELEIRA deverá detectar o rompimento do mecanismo de segurança ou qualquer de suas peças;
- 1.44 Nos casos em que a TORNOZELEIRA estiver desligada no momento da violação, prevista no item anterior, deverá o SISTEMA DE MONITORAMENTO, detectar essa violação, assim que a TORNOZELEIRA for conectada na energia;

## **2 DA GESTÃO/LOGÍSTICA DAS TORNOZELEIRAS ELETRONICAS**



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

2.1 A gestão das TORNOZELEIRAS ELETRONICAS, cintas, carregadores e acessórios será de responsabilidade da CONTRATADA, incluído o estoque adicional (sem custo para o Estado), bem como sua logística de distribuição pelas unidades onde são realizadas as afixações/retiradas, ativações/desativações e manutenções;

2.2 A CONTRATADA deverá entregar as TORNOZELEIRAS ELETRONICAS já testadas e funcionando, com dois cartões de celulares (SIM's) devidamente instalados e habilitados com tecnologia mínima 3G;

2.3 As TORNOZELEIRAS ELETRONICAS, cintas, carregadores e acessórios disponibilizadas deverão ter garantia total e assistência técnica gratuita (incluindo, quando necessário e sem ônus para a CONTRATANTE, sua substituição), durante todo o período contratado;

2.4 Todas as TORNOZELEIRAS ELETRONICAS, cintas, carregadores e acessórios disponibilizados devem ser novos e de primeiro uso na primeira entrega;

2.5 A TORNOZELEIRA ELETRÔNICA será afixada nos MONITORADOS pelos profissionais da CONTRATADA, sempre com a supervisão da CONTRATANTE;

2.6 Nos casos em que os MONITORADOS e/ou profissionais da CONTRATANTE, comprovadamente, causem dano as TORNOZELEIRAS ELETRONICAS e carregadores, através de mau uso, culposa ou dolosamente, inclusive perda, extravio ou roubo, em quantitativo superior a 10% (dez) por cento de DISPOSITIVOS ativados e utilizados, referente ao mês da prestação do serviço, a CONTRATANTE deverá ressarcir a CONTRATADA em 75% (setenta e cinco) por cento do valor das TORNOZELEIRAS ELETRONICAS e carregadores, devidamente comprovados, mensalmente, pela CONTRATADA em planilha de composição de faturamento;

2.6.1 Para efeito do item anterior, o valor das TORNOZELEIRAS ELETRONICAS será estabelecido das seguintes formas:

2.6.1.1 Caso a CONTRATADA também seja a fabricante das TORNOZELEIRAS ELETRONICAS, o valor será estabelecido por tabela de custos com a discriminação dos componentes e seus valores individuais, devidamente comprovados através de notas fiscais de suas aquisições;

2.6.1.2 Caso a CONTRATADA adquira as TORNOZELEIRAS ELETRONICAS de terceiros, o valor será, devidamente, comprovado através de nota fiscal de sua aquisição;

2.7 A CONTRATADA deverá, independente do efetivo ressarcimento, substituir os equipamentos danificados ou perdidos de modo que o serviço não sofra solução de continuidade;

2.8 A SERIS poderá a qualquer momento efetuar diligências a fim de comprovar o valor informado pela CONTRATADA das TORNOZELEIRAS ELETRONICAS, carregador de bateria e seus acessórios;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

- 2.9 A CONTRATADA também deverá substituir os DISPOSITIVOS danificados ou com mau funcionamento, sem ônus à CONTRATANTE, quando estes forem decorrentes de ordem técnica ou de defeito de fabricação;
- 2.10 A CONTRATADA se obriga a garantir que as TORNOZELEIRAS sejam substituídas, no caso de manutenção, dano ou perda, imediatamente, no horário comercial ou em até 12 (doze) horas, nos feriados e finais de semana;
- 2.11 A CONTRATADA se obriga a disponibilizar, sem custo para o Estado, estoque de 10% (dez por cento), na cidade onde o serviço é prestado, do volume das TORNOZELEIRAS ELETRONICAS, ativados e utilizados a cada mês, para eventuais substituições de DISPOSITIVOS com defeito;
- 2.12 Só serão considerados, para efeito de estoque (sem custo para o Estado) e para efeito de pagamento, as TORNOZELEIRAS ELETRONICAS que estiverem acompanhados de cintas e carregadores;
- 2.13 A CONTRATADA deverá entregar as TORNOZELEIRAS ELETRONICAS já testada e funcionando;





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

## **APENSO III – TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **DO SOFTWARE DE MONITORAMENTO**

#### **1. DO SOFTWARE DE MONITORAMENTO**

1.1 O SOFTWARE DE MONITORAMENTO deverá estar em conformidade com a NORMA TÉCNICA ATI-SGR-PR/001.1:09 – Norma para Desenvolvimento seguro de Aplicações Web;

1.2 O SOFTWARE de MONITORAMENTO deverá ser voltado à web, isto é, funcionar nos navegadores MS Internet Explorer 10, Google Chrome 47, ou atualização superior, e Mozilla Firefox em sua versão mais atualizada, não requerendo a instalação de nenhum software cliente;

1.3 O acesso pelos SERVIDORES da SERIS ao SOFTWARE DE MONITORAMENTO, instalado no CENTRO DE MONITORAMENTO DA CONTRATADA, deverá ser efetuado através de VPNs (Virtual Private Networks), ou através de protocolo seguro, possibilitando mais segurança à comunicação dos dados. Caso seja utilizado o serviço de VPN, A CONTRATANTE deverá fornecer o “servidor de VPN” que abrirá os “túneis” para cada conexão;

1.4 Os SERVIDORES da SERIS e os FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA que possuírem acesso, deverão poder acessar o SOFTWARE de MONITORAMENTO, tendo à disposição, pelo menos, as seguintes funcionalidades:

1.4.1 Cadastro do MONITORADO;

1.4.2 Visualização dos mapas com no máximo 36 (trinta e seis) meses de sua captura e dos rastros (caminhos percorridos) com a localização dos MONITORADO em tempo real e em períodos determinados;

1.4.3 Os mapas deverão mostrar imagem de satélite com no máximo 36 (trinta e seis) meses de sua captura, para que os SERVIDORES da SERIS e os FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA possam guiar-se e discernir a localização e os rastros dos MONITORADOS pelas imagens vistas;

1.4.4 Disponibilização de informações no mapa a partir de endereços e/ ou coordenadas geográficas fornecidas pelo CONTRATANTE;

1.4.5 Criação e visualização de zonas de inclusão e de exclusão, inclusive coletivas, no mapa para cada MONITORADO conforme especificações a seguir:

1.4.6 As zonas deverão ter formas redondas, poligonais regulares e irregulares, permitindo delimitar as zonas por bairros, quarteirões e áreas específicas e coletivas;

1.4.7 Para cada zona deverá ser possível especificar a data, hora e minuto de início e fim da obrigação que a zona requer;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

1.4.8 Deve ser possível agendar a ativação das zonas por um período de 01 ano, por **MONITORADO**;

1.4.9 Para cada zona deverá ser possível definir uma região periférica em volta de cada zona, permitindo um pré-alerta antes do próprio evento;

1.4.10 Criação de protocolos (regras e procedimentos) pelos **SERVIDORES** da **SERIS**, a serem seguidos pelos **AUXILIARES DE MONITORAMENTO** em função de eventos recebidos. Para cada evento, podem ser cadastrados um ou mais procedimentos;

1.4.11 Permitir o acesso, pelos **SERVISORES** da **SERIS** a todas as eventuais anotações realizadas pelos **AUXILIARES DE MONITORAMENTO DA CONTRATADA**, com relação aos eventos recebidos;

1.5 O **SOFTWARE** de **MONITORAMENTO** deverá permitir a emissão de, pelo menos, os seguintes relatórios:

1.5.1 Mapa com os rastros dos **MONITORADOS**, registrados no **SISTEMA DE MONITORAMENTO**;

1.5.2 Visualização das zonas ligadas aos **MONITORADOS**;

1.5.3 Indicação da distância percorrida com respectivo intervalo de tempo quando da ocorrência de violações;

1.5.4 Relatórios de eventos por **MONITORADOS** (Alarmes, violações e eventos);

1.5.5 Relatório dos **MONITORADOS** por unidade prisional, tipificação penal, endereço cadastrado, gênero, entre outras informações solicitadas pelo Gestor do Contrato;

1.5.6 Relatório de monitoramento, com as seguintes informações: Nº **SEQUENCIAL**, **PRONTUÁRIO**, **NOME CADASTRADO**, **NOME DA MÃE CADASTRADO**, **NOME DO PAI CADASTRADO**, **GÊNERO CADASTRADO**, **ENDEREÇO CADASTRADO**, **NOME DO ESTABELECIMENTO**, **PERFIL DO MONITORADO**, **ARTIGOS**, **COMARCA** e Nº **DA VARA**;

1.5.7 Relatório detalhado das ativações e desativações diárias dos **MONITORADOS**;

1.5.8 Relatório dos agendamentos cadastrados por **MONITORADO**;

1.5.9 Relatório das zonas cadastradas por **MONITORADOS**;

1.5.10 Relatório do tempo de violação por **MONITORADOS** e por evento;

1.5.11 Relatórios de violação por **MONITORADO**;

1.5.12 Relatório de Notificações por **MONITORADO**.

1.6 Os **SERVIDORES** da **SERIS** e os **FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA** que possuírem acesso, deverão, através do software, verificar a localização e o status de cada **MONITORADO** em tempo real, podendo visualizar no mapa disponibilizado, a localização do **REEDUCANDO** no momento da pesquisa/busca;

1.7 Os relatórios devem ser gerados a partir do Sistema de **MONITORAMENTO ELETRÔNICO** com apresentação de início e fim de cada evento;

1.8 O Sistema deve permitir que os **SUPERVISORES DO CMEP** possam expandir os horários de início e fim do evento;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL

Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021

Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com

CNPJ: 20.279.762/0001-86

1.9 Os relatórios devem conter as seguintes informações adicionais: nome, prontuário, nome da mãe, nome do pai, endereço e número do equipamento;

1.10 Todos os relatórios deverão possuir filtros pelos campos a serem apresentados;

1.11 O software deve ser capaz de importar, de acordo com padrão existente no CMEP e em outras bases existentes nos país, (em formato XML, TXT, CSV, Webservice ou similar), eventos georreferenciados e marcar no mapa para correlacionar com os rastros, alarmes, violações e eventos, por reeducando com periodicidade configurável pela CONTRATANTE;

1.12 SISTEMA DE MONITORAMENTO deverá permitir salvar em formato PDF ou impresso;

1.13 Os SERVIDORES da SERIS e os FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA que possuírem acesso, deverão, através do SOFTWARE DE MONITORAMENTO, registrar suas ações com relação a cada evento específico – esses registros deverão permanecer no software, podendo ser resgatados através de ferramenta de busca para auditoria. Essas ações são as atitudes tomadas pelo SERVIDORES da SERIS e os FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA com relação a eventos ocorridos. Como exemplo de atitudes podemos citar: informações de ofícios expedidos, solicitações de recaptura, advertências escritas ou verbais, justificativas dos MONITORADOS, etc. Através deste registro, as ações tomadas com relação à cada evento ficam registradas e acessíveis à análise e auditoria por parte do CMEP;

1.14 Disponibilizar as informações processadas no CMC ao mesmo tempo (simultaneamente) em que as disponibiliza para as estações de trabalho dos SERVIDORES da SERIS;

1.15 Permitir que a CONTRATADA acesse áreas determinadas do software sem prejuízo ao acesso simultâneo dos SERVIDORES da SERIS;

1.16 Permitir que os AUXILIARES DE MONITORAMENTO DO CMC e do CMEP, remotamente, gerem alarmes sonoros ou visuais ou vibratórios, nas TORNOZELEIRAS;

1.17 Permitir a criação de banco de dados com informações de cada MONITORADO cadastrado, incluindo fotos recentes (cujas informações e fotos deverão ser incluídas no sistema pelos FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA, supervisionado pelos SERVIDORES DA SERIS;

1.18 Somente permitir acesso ao sistema de monitoramento aos SERVIDORES da SERIS e demais usuários cadastrados através de login e senha individuais (cuja senha poderá ser alterada pelos mesmos, a qualquer tempo), criando segurança e permitindo a auditoria das ações no sistema;

1.19 O SOFTWARE DE MONITORAMENTO deverá possuir funcionalidade de “ Busca por Localidade”, isto é, os SERVIDORES da SERIS poderão, a qualquer momento, proceder com a pesquisa ou requerer, mesmo por telefone, que o FUNCIONÁRIO DA CONTRATADA informe se determinado(s) MONITORADOS estava(m) em determinado local num período de tempo específico, assim como, confrontar os rastros dos MONITORADOS com determinadas coordenadas, objetivando identificar se algum



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

MONITORADO esteve próximo, ou no local de crime, considerando raio e intervalo fornecido pela SERIS;

1.20 O software de monitoramento deverá ser capaz de reconhecer e registrar o conjunto de eventos a serem monitorados que deverá conter, no mínimo, os seguintes avisos:

1.20.1 Violação de zona de inclusão;

1.20.2 Violação de área de circulação;

1.20.3 Violação de zona de Exclusão;

1.20.4 Aproximação de zona de Exclusão

1.20.5 Chamada perdida;

1.20.6 Sem sinal de GPS;

1.20.7 Bateria baixa;

1.20.8 Dispositivo desligado;

1.20.9 Retirada da tornozeleira;

1.20.10 Aviso de detecção de JAMMER no sinal de GSM da TORNOZELEIRA.

1.21 Somente permitir acesso aos módulos do sistema por meio de interface única e através de login e senha individuais (cuja senha poderá ser alterada a qualquer tempo), criando segurança e permitindo a auditoria das ações no sistema;

1.22 O SOFTWARE deverá possuir mecanismo de envio automático de mensagens via SMS e/ou Correio Eletrônico (e-mail), para informar aos SERVIDORES da CONTRATANTE sobre alertas e violações;

1.23 Identificar no SOFTWARE DE MONITORAMENTO qual alarme específico foi acionado pelas TORNOZELEIRAS;

1.24 Para diminuir dúvidas de uma interpretação errada pelo MONITORADO, os AUXILIARES DE MONITORAMENTO deverão poder comunicar-se com os MONITORADOS por meio de alertas luminosos, sonoros ou vibratórios;

1.25 O SOFTWARE DE MONITORAMENTO deverá apresentar informações georreferenciadas, utilizando como cenário de fundo mapa de ruas e/ou imagem de satélite;

1.26 Deverão ser disponibilizadas pela CONTRATADA, para análise, as seguintes consultas:

1.27.1 Informações dos MONITORADOS com identificação de possíveis violações ou outros status de interesse contidos no banco de dados do SOFTWARE DE MONITORAMENTO;

1.27.2 Posição atual de MONITORADO, onde deverá ser possível visualizar em tempo real suas posições e suas situações (normal, em violação e tipo de violação);

1.27.3 Rastro dos MONITORADOS, onde deverão ser apresentados os rastros ao longo do tempo e a situação (normal, em violação e tipo de violação), coordenada a coordenada;

1.27.4 Pontos de Interesse (escolas, bares, comércio, transporte, etc), de acordo, com informações fornecidas pela CONTRATANTE;

1.27.5 Deverão ser disponibilizadas pela CONTRATADA, para análise, as seguintes consultas aqui chamadas de consultas avançadas, produto de correlação entre as informações dos SERVIÇOS BÁSICOS:



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

1.27.5.1 Busca por Localidade, onde é possível identificar quais MONITORADOS permaneceram próximos de crime(s) cometido(s), a partir de um raio determinado no entorno da ocorrência e de intervalo de tempo antes e após o horário da ocorrência;

1.28 O SOFTWARE de monitoramento eletrônico deverá ser desenvolvido de forma RESPONSIVA, possibilitando as mesmas funções da versão web em dispositivos móveis (TABLET's) para permitir consultas aos cadastros dos MONITORADOS, para facilitar suas identificações;

1.29 O SOFTWARE deverá permitir, que através de um TABLET, selecionar um MONITORADOS e seguir o seu rastro em tempo real, assim como, traçar uma rota;

1.30 CONTRATADA deverá ministrar treinamento para os SERVIDORES do CMEP, assim como, para os funcionários da CONTRATADA, de acordo com suas respectivas atribuições, em todas as funcionalidades do SOFTWARE;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

## **APENSO IV – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:**

#### **1. DAS DESCRIÇÕES MÍNIMAS DOS SERVIÇOS E ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA**

1.1. A prestação dos serviços de monitoramento será realizada pela CONTRATADA, com profissionais devidamente habilitados e capacitados;

1.1.1 Efetuar o monitoramento à distância de PESSOAS MONITORADAS;

1.1.2 Realizar os ajustes das áreas de inclusão e ou exclusão;

1.1.3 Enviar Sinal de Alerta para Contato com a Central de Monitoramento através de sinal luminoso, sonoro ou vibratório alertando o monitorado da ocorrência de violações e Registrar Violação;

1.1.4 Comunicar imediatamente, aos AGENTES PÚBLICOS, SUPERVISORES ou CHEFES DE PLANTÕES do CMEP credenciados, através de contato telefônico (fixo ou celular), obrigatoriamente nos casos de rompimento de tornozeleira e, nas demais violações, através de e-mail ou SMS, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

1.1.5 Comunicar aos AGENTES PÚBLICOS, SUPERVISORES ou CHEFES DE PLANTÕES do CMEP, imediatamente, todos os eventos entendidos como graves e que atentem contra a vida dos MONITORADOS;

1.1.6 Registrar e controlar diariamente os eventos dos MONITORADOS;

1.1.7 Observar ocorrências de eventos de MONITORADOS, adotando as medidas definidas nos protocolos (regras e procedimentos) pré-estabelecidos pelos SUPERVISORES do CMEP (esses protocolos deverão ser cadastrados no SOFTWARE DE MONITORAMENTO para consulta pelos FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA quando no atendimento de um evento);

1.1.8 Os protocolos (regras e procedimentos) deverão ser flexíveis e ajustáveis a cada perfil de MONITORADOS, podendo ser alterados a qualquer momento pelos SUPERVISORES do CMEP, responsáveis pelo MONITORAMENTO;

1.2 Para o funcionamento dos centros de monitoramento, a contratada deverá disponibilizar todos os recursos de hardware e software necessários à execução do objeto, sendo estes de sua exclusiva responsabilidade, ressalvando o direito da CONTRATANTE de exigir a ampliação ou substituição dos mesmos, caso venham a ser comprovado o desempenho inadequado dos serviços;

1.3 A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá funcionar ininterruptamente, numa frequência de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias do ano (inclusive



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL

Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021

Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com

CNPJ: 20.279.762/0001-86

feriados) – essa frequência, assim compreendida, passa a ser denominada de “24/7” (vinte e quatro por sete);

1.4 A CONTRATADA se obriga a não permitir que seus funcionários monitorem amigos íntimos ou parentes, até o 4º grau, que por ventura estejam submetidos ao monitoramento;

1.5 A CONTRATADA também deverá garantir que todos os FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA falem a língua portuguesa, não sendo admitida nenhuma outra para contato com os MONITORADOS e demais participantes da prestação de serviços;

1.6 A CONTRATADA deverá apresentar à SERIS o “Acordo de Confidencialidade com Responsabilidade Civil” assinado entre a CONTRATADA e seus FUNCIONÁRIOS, elevando o grau de segurança da informação fundamental a esta prestação de serviços, quando do início da prestação de serviço, bem como nos casos de novas contratações ou substituições;

1.7 A CONTRATADA deverá implementar normas e procedimentos de segurança das instalações, das informações (físicas e lógicas) e de controle do acesso de pessoas nos ambientes da prestação dos serviços;

1.8 A CONTRATADA deverá apresentar Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida por órgão do poder judiciário (Justiça Federal e Justiças do Estado de Alagoas e/ou do Estado de domicílio) de cada um dos seus FUNCIONÁRIOS no início da prestação do serviço, bem como nos casos de novas contratações ou substituições;

1.9 A CONTRATADA não poderá admitir funcionários que possuem Certidão Positiva (sem exceções);

1.10 A certidão de que trata o item anterior deverá ser anexada à documentação funcional de cada funcionário (mantida em posse da CONTRATADA), podendo essa ser auditada a qualquer momento e sem prévio aviso (conquanto que no horário comercial) pelos SERVIDORES da SERIS devidamente identificados;

1.11 Manter afixado no local de trabalho, em local visível, o número do telefone dos SUPERVISORES da SERIS e dos órgãos e autoridades envolvidas com as questões de segurança pública no Estado;

1.12 Caberá à SERIS até início das atividades de monitoramento eletrônico, estabelecer os procedimentos padrões de divulgação de informações aos órgãos e autoridades citadas no item anterior que deverão ser seguidos em casos excepcionais;

1.13 A CONTRATADA dará suporte remoto e local aos SERVIDORES da SERIS com relação ao uso do software, dos DISPOSITIVOS, e do funcionamento do sistema;

1.14 CONTRATADA deverá ministrar treinamento para 30 (trinta) SERVIDORES do CMEP, assim como, para os funcionários da CONTRATADA, nas suas respectivas atribuições, de pelo menos 20 (vinte) horas, nas instalações do CMEP ou em outra definida pelo CONTRATANTE;

1.15 Todos os custos, inclusive de comunicação, transporte, afixação, retirada, manutenção, higienização dos DISPOSITIVOS, manutenção corretiva e evolutiva do software, disponibilização de equipamentos no CMEP, infraestrutura, manutenção das bases de dados,



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

juntamente com as atualizações de SOFTWARE deverão estar inclusos no preço da prestação do serviço. Esse custo mensal deverá estar incluso no valor unitário total do serviço, independente da quantidade de afixações e retiradas, dados transmitidos para os DISPOSITIVOS, e das comunicações originadas pelos FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA e pelos SERVIDORES DA SERIS para os MONITORADOS e para os POLICIAIS MILITARES envolvidos nas ocorrências de prisão dos violadores do monitoramento;

1.16 OS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA deverão exercer suas atividades uniformizados, pelo menos, com a utilização de camisas ou blusas, devidamente identificadas com a marca da CONTRATADA;

1.17 A CONTRATADA, mediante solicitação prévia a CONTRATANTE, poderá alocar seus funcionários em ambientes dentro do CMEP, para facilitar o desempenho das funções inerentes ao contrato, durante o expediente ou até a conclusão do serviço. Na solicitação que trata este item deverá constar as seguintes informações do funcionário: nome, telefone, expediente e atividades a desempenhar;

1.18 A CONTRATADA deverá monitorar eventos gerados pelos DISPOSITIVOS ativadas, afixados e em uso pelos MONITORADOS, sob a supervisão da CONTRATANTE;

1.19 A CONTRATADA deverá realizar afixações/ativações/manutenção/substituição dos DISPOSITIVOS com defeito no CMEP, fora do horário do expediente, nos feriados e finais de semana, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

1.20 A CONTRATADA, sob a supervisão da CONTRATANTE, é responsável em realizar a captura de imagens digital dos monitorados (foto e filmagem), assim como, inserir a foto no sistema de monitoramento e disponibilizar as filmagens em mídia;

1.21 A CONTRATADA deverá comunicar aos SERVIDORES DA SERIS, imediatamente, todos os eventos entendidos como graves e que atente contra a vida dos MONITORADOS, assim como toda anormalidade verificada no cadastro e/ou agenda dos MONITORADOS, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

1.22 A CONTRATADA deverá confeccionar e preencher o TERMO DE RESPONSABILIDADE pelo uso dos DISPOSITIVOS pelos MONITORADOS, coletar a assinatura do monitorado, digitalizar o referido termo e anexar ao SISTEMA DE MONITORAMENTO, logo após o procedimento de afixação;

1.23 A CONTRATADA deverá conferir se os mecanismos de travamento das TORNOZELEIRAS estão íntegros, sem violações ou mal encaixados, inclusive verificando como os DISPOSITIVOS se apresentam no SISTEMA DE MONITORAMENTO, durante a afixação e retirada dos DISPOSITIVOS;

1.24 A CONTRATADA deverá confirmar que o monitorado está apto a ser liberado, portanto, se após o procedimento de afixação, ativação e liberação dos MONITORADOS, o DISPOSITIVO não estiver funcionando corretamente, caberá a CONTRATADA solucionar o





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL  
Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021  
Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com  
CNPJ: 20.279.762/0001-86

problema imediatamente visto que A CONTRATANTE não autorizará o pagamento dos DISPOSITIVOS que não estejam funcionando corretamente, até que o problema esteja solucionado;

1.25 A CONTRATADA deverá dispor de todo o ferramental, recursos de informática e comunicação de dados para a afiação e ativação dos DISPOSITIVOS, simultaneamente, isto é, o DISPOSITIVO deverá começar a comunicar no momento da afiação;

1.26 A CONTRATADA deverá garantir que durante a afiação, manutenção e retirada das TORNOZELEIRAS o SISTEMA DE MONITORAMENTO não detectará rompimento de tornozeleira, já que se trata de um procedimento regular e autorizado, ou seja, nessa situação não existe violação;

1.27 A CONTRATADA deverá higienizar as TORNOZELEIRAS todas as vezes que forem utilizadas, independente do tempo utilizado, com produtos que garantam uma higienização compatível a prestação do serviço;

1.28 A CONTRATADA é responsável pelo controle e gerenciamento das TORNOZELEIRAS, carregadores, cintas, enfim, todos os DISPOSITIVOS e acessórios utilizados na prestação do serviço de monitoramento eletrônico;

1.29 A CONTRATADA, sob a supervisão da CONTRATANTE, sempre que solicitado, esclarecerá aos MONITORADOS, o funcionamento dos DISPOSITIVOS e as regras do monitoramento eletrônico;

1.30 A CONTRATADA deverá afiar as TORNOZELEIRAS, através do software e associá-los aos MONITORADOS, assim como, retirá-los e desativá-los, sempre que requerido pela CONTRATANTE, no CMEP e nas demais Unidades Prisionais, na residência do MONITORADO localizada na RMM ou no interior do Estado e ainda em Hospitais, Delegacias e Fóruns, desde que no Estado de Alagoas, devidamente acompanhado por um SERVIDOR DA SERIS;

1.31 A CONTRATADA deverá Apoiar as Supervisões do CMEP;

1.32 A CONTRATADA deverá apresentar relatório, em até 48 (quarenta e oito) horas, dos MONITORADOS que não compareceram ao procedimento de afiação DAS TORNOZELEIRAS;

1.33 A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos e informações que sejam da competência do CMEP, sendo capaz de informar, a qualquer momento, a localização do MONITORADO (conquanto que haja sinal de GPS e GSM, GPRS ou que esteja em zona de “monitoramento continuado”);

1.34 A CONTRATADA deverá cadastrar os MONITORADOS no SOFTWARE DO SISTEMA DE MONITORAMENTO e ainda realizar a construção das áreas de exclusão e ou inclusão, criação de agendas e enviar todos os mapas e todos os relatórios das violações às regras do monitoramento eletrônico de todos os monitorados ao CMEP;

1.35 Caso haja servidores da CONTRATADA em atividade no CMEP, estes não poderão, sob hipótese alguma, tomar decisões ou instruir os MONITORADOS sem que estejam



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de novembro, 256, Farol CEP: 57050-220, Maceió-AL

Telefone: (82) 3315-1744 Ramal 2021

Site: seris.al.gov.br / E-mail: cncpl@sgap.al.gov.br e cplseris.al@hotmail.com

CNPJ: 20.279.762/0001-86

determinadas em procedimentos criados pela SERIS, devendo sempre, em caso de dúvida, entrar em contato com os SUPERVISORES OU CHEFES DE PLANTÕES do CMEP, responsável pelo MONITORAMENTO;

1.36 A CONTRATADA deverá gerar remotamente avisos sonoros ou visuais e vibratórios, através dos DISPOSITIVOS;

1.37 A CONTRATADA deverá monitorar diariamente as TORNOZELEIRAS (AFIXADAS) que estiverem ATIVADAS, sem comunicação com o SISTEMA DE MONITORAMENTO e informar ao CMEP imediatamente, para que sejam adotadas as medidas necessárias no sentido de regularizar a comunicação dos DISPOSITIVOS;

1.38 Nos casos em que o SISTEMA DE MONITORAMENTO detectar rompimento de TORNOZELEIRA e, após análise visual, não for possível identificar a violação, deverá a CONTRATADA emitir laudo esclarecendo o ocorrido e, se for o caso, submeter à perícia técnica;

1.39 Os funcionários da CONTRATADA serão subordinados, operacionalmente ao SUPERVISOR e aos CHEFES DE PLANTÃO do CMEP;

1.40 Os procedimentos de acionamento ao CIODS, dos violadores do Monitoramento Eletrônico, serão de responsabilidade exclusiva do SUPERVISOR e dos CHEFES DE PLANTÃO do CMEP;

1.41 A CONTRATADA deverá preencher o FORMULÁRIO DE OCORRÊNCIA e LAUDO TÉCNICO, referente aos DISPOSITIVOS que foram devolvidos com indício de dano. A ocorrência deverá ser preenchida no momento em que o DISPOSITIVO for recebido do monitorado pela CONTRATADA;

1.42 A CONTRATADA deverá proceder imediatamente, em relação ao tratamento dos eventos de violação as regras do monitoramento eletrônico, conforme determinado pelos SERVIDORES DA SERIS, devendo sempre, em caso de dúvida, entrar em contato com o SUPERVISOR ou CHEFES DE PLANTÕES DO CMEP. As ações tomadas durante o tratamento dos eventos poderão variar de acordo com os MONITORADOS;

1.43 A CONTRATADA deverá realizar manutenção nos DISPOSITIVOS, sempre que identificado o problema ou requerido pela CONTRATANTE, conquanto que no Estado de ALAGOAS;

**APENSO V - VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS E  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (Apenso exclusivo para uso da análise da amostra)**

Nº	APENSO	ITEM	DESCRIÇÃO	ITENS OBRIGATÓRIOS NA ANÁLISE DA AMOSTRA	
				ATENDE	NÃO ATENDE
1	II	1.1	As TORNOZELEIRAS deverão ser afixadas na perna do MONITORADO;	ATENDE	NÃO ATENDE
2	II	1.3	Cada TORNOZELEIRA deverá ser composta de uma única peça afixada na perna do MONITORADO. Não serão aceitas soluções que requeiram duas ou mais peças (TORNOZELEIRA e EQUIPAMENTO ADICIONAL).	ATENDE	NÃO ATENDE
3	II	1.8	A TORNOZELEIRA deverá registrar rastros (determinação da localização do monitorado via GPS) em intervalo máximo de 05 (cinco) minutos ininterruptamente, devendo ter este tempo reduzido para até 30 (trinta) segundos, caso requerido pela CONTRATANTE, em funcionalidade disponível no sistema por pelo menos 01 (uma) hora ou ainda quando o MONITORADO esteja em violação das regras do monitoramento;	ATENDE	NÃO ATENDE
4	II	1.9	A TORNOZELEIRA deverá enviar os rastros registrados em intervalo máximo de 05 (cinco) minutos, devendo ter este tempo reduzido para até 30 (trinta) segundos, caso requerido pela CONTRATANTE, em funcionalidade disponível no sistema por pelo menos 01 (uma) hora ou ainda quando o MONITORADO esteja em violação das regras do monitoramento	ATENDE	NÃO ATENDE
5	II	1.12	A TORNOZELEIRA deve utilizar tecnologia de telefonia móvel, no mínimo de terceira geração (3G), tanto para enviar dados de georreferenciamento e	ATENDE	NÃO ATENDE

			alertas, como para receber comandos de controle do Sistema de Monitoração Eletrônica, em qualquer lugar que possua cobertura do sistema de telefonia móvel celular, desde que a rede de dados esteja disponível.		
6	II	1.13	A TORNOZELEIRA deverá possuir SIM cards, com operadora de telefonia celular que melhor atenda o local de cada monitoramento, exibindo no Software de Monitoramento qual operadora está em uso – sendo que os custos adicionais correrão por conta da CONTRATADA, observando os intervalos especificados nos itens 1.8 e 1.9 deste documento	ATENDE	NÃO ATENDE
7	II	1.15	A TORNOZELEIRA deverá ser capaz de emitir alertas sonoros ou vibratórios ou visuais, provocados por um único comando remoto gerado manualmente, ou de forma automática, a critério da CONTRATANTE, através do SOFTWARE da Solução;	ATENDE	NÃO ATENDE
8	II	1.16	A TORNOZELEIRA deverá ser atóxica e não oferecer qualquer risco à saúde do usuário, mesmo com utilização por longos períodos, devendo ser apresentado laudo de entidade competente	ATENDE	NÃO ATENDE
9	II	1.17	A TORNOZELEIRA, incluindo bateria, sua cinta e deverá ter peso máximo de 300g;	ATENDE	NÃO ATENDE
10	II	1.18	A TORNOZELEIRA, incluindo sua cinta deve ter fechamento através de travas ou outro componente para seu fechamento ou travamento e suportar uma força de pelo menos 50 kg	ATENDE	NÃO ATENDE
11	II	1.19	A TORNOZELEIRA deverá ser à prova d'água (inclusive água do mar) para profundidades de no mínimo 2,0 (dois) metro, por um período contínuo de	ATENDE	NÃO ATENDE

			imersão de pelo menos 30 (trinta) minutos;		
12	II	1.20	A CINTA que afixa a TORNOZELEIRA à perna do MONITORADO deverá possuir mecanismos, materiais embutidos ou características físicas que impeçam seu distendimento, evitando assim que o MONITORADO consiga retirar a TORNOZELEIRA da perna sem romper a CINTA ou mecanismo de segurança;	ATENDE	NÃO ATENDE
13	II	1.21	A TORNOZELEIRA deverá suportar quedas de no mínimo 1,5 (um e meio) metro de queda livre;	ATENDE	NÃO ATENDE
14	II	1.22	A TORNOZELEIRA deverá possuir fibra óptica (material óptico capaz de transmitir um feixe de luz de uma extremidade à outra) nas CINTAS de fixação do DISPOSITIVO, para garantir que a sua retirada seja percebida pelo Sistema, ou seja, o MONITORADO não poderá, por hipótese alguma, retirar a TORNOZELEIRA da perna sem que um alarme seja gerado imediatamente pela TORNOZELEIRA e enviada ao SOFTWARE DE MONITORAMENTO e que em caso de tentativa de fraude o sistema identifique o evento;	ATENDE	NÃO ATENDE
15	II	1.26	A TORNOZELEIRA deverá ser capaz de identificar sinais de violação / dano à sua integridade ou qualquer forma de manuseio indevido;	ATENDE	NÃO ATENDE
16	II	1.27	A instalação e ativação da TORNOZELEIRA no MONITORADO não poderá demorar mais que 10 (dez) minutos;	ATENDE	NÃO ATENDE
17	II	1.29	A peça da TORNOZELEIRA afixada ao corpo do MONITORADO deverá possuir mecanismo que permita o seu ajuste de tamanho, de modo a não deixar a parte fixa do DISPOSITIVO com folga	ATENDE	NÃO ATENDE

			excessiva, evitando assim a sua retirada pelo MONITORADO;		
18	II	1.33	A TORNOZELEIRA deverá possuir bateria recarregável, permitindo ao MONITORADO deslocar-se livremente com ela	ATENDE	NÃO ATENDE
19	II	1.34	A autonomia da bateria da TORNOZELEIRA deverá ser de, pelo menos, 20 (vinte) horas - com a TORNOZELEIRA gerando e enviando rastros (determinação da localização do dispositivo via GPS) em intervalos conforme especificados no Termo de Referência - requerendo ao MONITORADO efetuar apenas uma recarga diária;	ATENDE	NÃO ATENDE
20	II	1.35	O tempo máximo necessário para recarga total da bateria deverá ser de até 04 (quatro) horas;	ATENDE	NÃO ATENDE
21	II	1.41	A TORNOZELEIRA deverá prover alguma forma de sinalização durante seu funcionamento que a bateria está atingindo seu nível crítico, necessitando de recarga;	ATENDE	NÃO ATENDE
22	II	1.43	A TORNOZELEIRA deverá detectar o rompimento do mecanismo de segurança ou qualquer de suas peças;	ATENDE	NÃO ATENDE
23	II	1.44	Nos casos em que a TORNOZELEIRA estiver desligada no momento da violação, prevista no item anterior, deverá o SISTEMA DE MONITORAMENTO, detectar essa violação, assim que a TORNOZELEIRA for conectado na energia;	ATENDE	NÃO ATENDE
24	III	1.4.2	Visualização dos mapas com no máximo 36 (trinta e seis) meses de sua captura e dos rastros (caminhos percorridos) com a localização dos MONITORADO em	ATENDE	NÃO ATENDE

			tempo real e em períodos determinados;		
25	III	1.4.3	Os mapas deverão mostrar imagem de satélite com no máximo 36 (trinta e seis) meses de sua captura, para que os SERVIDORES da SERIS e os FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA possam guiar-se e discernir a localização e os rastros dos MONITORADOS pelas imagens vistas;	ATENDE	NÃO ATENDE
26	III	1.4.5	Criação e visualização de zonas de inclusão e de exclusão, inclusive coletivas, no mapa para cada MONITORADO conforme especificações a seguir	ATENDE	NÃO ATENDE
27	III	1.4.6	As zonas deverão ter formas redondas, poligonais regulares e irregulares, permitindo delimitar as zonas por bairros, quarteirões e áreas específicas e coletivas	ATENDE	NÃO ATENDE
28	III	1.5.1	Mapa com os rastros dos MONITORADOS, registrados no SISTEMA DE MONITORAMENTO	ATENDE	NÃO ATENDE
29	III	1.5.2	Visualização das zonas ligadas aos MONITORADOS	ATENDE	NÃO ATENDE
30	III	1.5.3	Indicação da distância percorrida com respectivo intervalo de tempo quando da ocorrência de violações	ATENDE	NÃO ATENDE
31	III	1.5.4	Relatórios de eventos por MONITORADOS (Alarmes, violações e eventos);	ATENDE	NÃO ATENDE
32	III	1.5.5	Relatório dos MONITORADOS por unidade prisional, tipificação penal, endereço cadastrado, gênero, entre outras informações solicitadas pelo Gestor do Contrato	ATENDE	NÃO ATENDE
33	III	1.19	O SOFTWARE DE MONITORAMENTO deverá possuir funcionalidade de “ Busca por	ATENDE	NÃO ATENDE

			<p>Localidade”, isto é, os SERVIDORES da SERIS poderão, a qualquer momento, proceder com a pesquisa ou requerer, mesmo por telefone, que o FUNCIONÁRIO DA CONTRATADA informe se determinado(s) MONITORADOS estava(m) em determinado local num período de tempo específico, assim como, confrontar os rastros dos MONITORADOS com determinadas coordenadas, objetivando identificar se algum MONITORADO esteve próximo, ou no local de crime, considerando raio e intervalo fornecido pela SERIS</p>		
--	--	--	---	--	--